



## Prefeitura do Recife inaugura 1º Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado

Fotos: Marlon Diego

Com o intuito de reafirmar os esforços para combater a fome da população socialmente mais vulnerável, a Prefeitura do Recife inaugurou mais um equipamento para promover o Direito Humano à Alimentação Nutricional Adequada, previsto na Constituição Federal. Trata-se do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional do Recife (Cresan), que é o primeiro equipamento do tipo em Pernambuco e o segundo em uma capital nordestina, depois de São Luís (MA). A Cresan Recife está localizada na Rua Djalma Farias, número 92, no bairro do Torreão, na Zona Norte, e contará com atendimento ao público de segunda a sexta-feira. O prefeito João Campos esteve presente, em momento que também marcou a assinatura de manifestação de interesse para a estratégia de segurança alimentar nacional, o Alimenta Cidades, que funciona como assessoria técnica do Governo Federal a partir do cumprimento de uma série de diretrizes.

"Esse documento faz parte de uma política transversal, de comprometimento, e esse equipamento é essencial para isso, fará toda a coordenação de segurança alimentar da cidade. Gestão dos equipamentos, como os restaurantes populares, as casas de acolhimento, o comitê de segurança alimentar, câmara de segurança alimentar. E também a interlocução com as outras secretarias e áreas, tudo a partir daqui", explicou o prefeito João Campos. "A cozinha produz mais de mil refeições por dia e ajuda a abastecer a nossa rede de assistência social para as pessoas que mais precisam. Segurança alimentar é algo fundamental e temos que trabalhar todos os dias para garantir isso para todas as pessoas da cidade", completou o gestor recifense.

Além de ser um espaço de participação social, o Cresan se torna a sede da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional (Unidsan), que é ligada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife. O local conta com horta e cozinha apropriadas para realização de atividades de educação alimentar para, sobretudo,

cumprir o objetivo de ser referência no incentivo ao acesso regular à alimentação de qualidade a população em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

"Primeiramente, esse é o primeiro centro de segurança alimentar do Recife. Isso é um ganho imenso. Teremos uma acolhida, uma equipe para atender e encaminhar para a nossa rede. Esse centro é de escuta para entender qual insegurança alimentar essa pessoa está passando. Terá avaliação, para saber se precisa de algum outro serviço da nossa rede. Seja um restaurante, um Centro Pop, e também se terá um acompanhamento através do CRAS. Vamos qualificar e aprimorar esse acompanhamento de pessoas em vulnerabilidade", detalhou Ana Rita Suassuna, secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas (SDSDHJPD).

No Cresan, passa a funcionar a gestão das unidades de alimentação das casas de acolhimento institucional, dos restaurantes populares, do Banco de Alimentos e da Cozinha Comunitária do Gurupé. Além disso, o equipamento ficará responsável pelas refeições destinadas aos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e ao Abrigo Noturno Irmã Dulce. Tais equipamentos municipais fazem parte da Política Municipal de Segurança Alimentar do Recife.

"A alimentação é direito humano. Cabe ao estado, em todas as suas instâncias,



**Cresan Recife é o primeiro equipamento de referência em segurança alimentar e nutricional em Pernambuco e o segundo de uma capital do Nordeste**

promover políticas públicas para este direito. Quando temos no município um centro de referência como esse criamos um espaço para acolher essas pessoas em estado de vulnerabilidade", explicou Catarina Santos, nutricionista e professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), também coordenadora do Fórum Estadual de Soberania de Segurança Alimentar e Nutricional (FESSAN-PE). "Dar atenção especial e promover essa alimentação saudável. Porque são dois campos, equipamentos como cozinhas comunitárias, restaurantes populares, bancos de alimentos, mas também tem o lado de promover a alimentação saudável. Não é com qualquer comida que a gente mata a fome. Com esse centro, permite que a gente pense nessas duas perspectivas", acrescentou a pesquisadora.

**RECIFE SEM FOME** - Com a abertura do Cresan, a Prefeitura do Recife lançou o Recife Sem Fome, uma estratégia para o fortalecer o compromisso do poder público no desen-

volvimento de ações no combate à fome na cidade. Além do Cresan, também faz parte do Recife Sem Fome a reestruturação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan/Recife), que foi retomada com um maior número de representações, subindo de sete para 20, sendo 14 secretarias e seis órgãos municipais.

A Caisan tem um importante papel na garantia do Direito Humano à Alimentação Nutricional Adequada, pois tem como objetivo promover a política pública, programas e ações de combate à fome de maneira intersetorial dentro do poder público. Outras iniciativas que fazem parte do Recife Sem Fome e reforçam o compromisso com a segurança alimentar e nutricional da população é a criação do Banco de Alimentos do Recife, a requalificação da Cozinha Comunitária de Gurupé, a gestão dos restaurantes populares e das unidades de alimentação e nutrição em casas de acolhimento, além da ampliação de ações de Educação Alimentar e Nutricional.

## Táxis do Recife terão tarifa reajustada em abril

Josenildo Gomes/CTTU



**Com a medida, valor do quilômetro na Bandeira 1 passa de R\$ 2,49 para R\$ 3,11**

**O último reajuste foi feito em 2017, e o atual considera a necessidade de compatibilizar as tarifas dos serviços de táxi do município com os seus custos operacionais**

A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) informa que a partir do mês de abril os táxis do município terão reajuste de tarifa. O quilômetro na Bandeira 1 sai de R\$ 2,49 para R\$ 3,11 e o da Bandeira 2 fica em R\$ 3,76, contra os R\$ 3,01 cobrados anteriormente. O valor da bandeirada permanece em R\$ 5,12.

O último reajuste foi feito em 2017, e o atual considera a necessidade de compatibilizar as tarifas dos serviços de táxi do município com os seus custos operacionais. A tarifa reajustada só pode ser cobrada

depois que os permissionários realizarem o processo de aferição dos taxímetros no Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (Ipem-PE). Enquanto o taxímetro não for atualizado, o valor válido é o de 2017.

Caso haja diferença nos valores cobrados, a população pode registrar a reclamação através da nossa central de atendimento no 0800 081 1078, é importante lembrar que para registrar a reclamação é necessário ter o número da placa do veículo ou o número do Termo de Permissão (TP) - que fica anotado na porta do veículo.



**Poder Executivo**  
**Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**  
**ISABELLA DE ROLDÃO**

**Secretaria de Finanças**  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**  
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

**Secretaria de Esportes**  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**  
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

**Secretaria de Saneamento**  
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Infraestrutura**  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete de Projetos Especiais**  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**  
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
ELTON VIANA

**Diagramação**  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

## CredPop aumenta seu público e passa a oferecer crédito para todos os Microempreendedores Individuais do Recife



Imagem PCR

Crédito na praça e desta vez voltado para os Microempreendedores

Individuais (MEI) que atuam no Recife. Esta é uma ação do CredPop com o objetivo de incentivar o investimento na economia local por meio dos pequenos e médios negócios da cidade. A linha de crédito CredRápido passa a abranger todos os CNPJs desta natureza com linha de crédito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

“A gente está liberando 5.000 operações de crédito lá no Conecta Recife através do CredRápido. Basta solicitar uma análise de crédito e, sendo liberado, a pessoa recebe via PIX o valor de R\$ 500, e terá 10 meses para pagar, sem juros. Estamos fazendo isso para que os microempreendedores da nossa cidade possam incrementar os seus negócios, e assim gerar renda e oportunidades de trabalho para nossa cidade”, explicou o prefeito João Campos.

O valor disponibilizado para crédito pode ser tomado dentro da plataforma Conecta Recife (<https://conecta.recife.pe.gov.br/>). Basta clicar nos destaques no CredPop e selecionar a opção CredRápido. O sistema levará para um campo de cadastro da inscrição e o CNPJ é a chave de acesso ao formulário. É importante que o empreendedor

esteja regular junto à Receita Federal e sem débitos junto à Prefeitura do Recife. Além disso, o empreendimento precisa funcionar no Recife e é necessário incluir no formulário de inscrição descrição do plano de negócio. As parcelas podem ser pagas em até 10 vezes sem juros.

Recife conta com cerca de 120 mil empreendedores cadastrados enquanto MEI e a Prefeitura do Recife terá capacidade de atender até 5.000 empreendedores recifenses dentro do CredRápido. “Estamos abrangendo o CredRápido a todos os MEIs cadas-

trados no Recife e que atuam aqui na cidade. Esta é uma janela a mais que o CredPop abre para incrementar a microeconomia local que é tão importante para uma cidade. O Recife é uma cidade vocacionada à prestação de serviços e ao comércio. A prefeitura compreende a importância dessas atividades para a microeconomia da cidade e por isso abrange a atuação do CredRápido para todos os MEIs da cidade”, explica Bernardo D’Almeida, presidente da Empresa Municipal de Informática (Emprel - responsável pela coordenação do programa).

Edson Holanda/Arquivo PCR



O CredRápido está aberto para todas as categorias de MEIs que atuam na cidade como forma de incentivar e incrementar a microeconomia local

## PCR encerra amanhã inscrições para quiosque Arte Delas

Em sua sexta edição, a loja colaborativa tem como objetivo dar visibilidade, estimular as vendas de artesanato e produtos feitos manualmente pelas mulheres

A Prefeitura do Recife está com inscrições abertas para artesãs do Recife exporem na 6ª edição do Quiosque Colaborativo Arte Delas, no Plaza Shopping, em Casa Forte. As inscrições encerram amanhã (3) e podem ser feitas através da Ficha de Inscrição que está disponível também no site da Prefeitura do Recife e no Instagram da Secretaria da Mulher do Recife, @secmulherrecife. Ao todo são 20 vagas disponíveis.

Para participar é necessário ser moradora do Recife, estar inscrita na Rede de Artesãs, ter produto em esto-

que para reposição e disponibilidade de tempo integral, 1º de maio de 2024 e 30 de junho de 2024, de acordo com o horário de funcionamento do shopping: das 9h às 22h, de segunda a sábado; e, das 11h às 21h, aos domingos e feriados. A divulgação do resultado da primeira fase será feita no site da Prefeitura da Cidade do Recife, e no Instagram da Secretaria da Mulher do Recife (@secmulherrecife), no dia 5 de abril.

Em sua sexta edição, a loja colaborativa tem como objetivo dar visibili-

dade, estimular as vendas de artesanato e produtos feitos manualmente pelas mulheres. A Rede de Mulheres Artesãs consiste no acompanhamento, tanto no que tange à inclusão e participação em feiras de artesanato como à organização produtiva e gestão do negócio, além de promover a autonomia financeira e o fortalecimento do empreendedorismo de mulheres, contribuindo para a igualdade de gênero e a diversificação da economia local.

Em 2023, a Secretaria da Mulher, em parceria com o Plaza Shopping, promoveu a participação de 40 mulheres da Rede de Artesãs do Recife em duas edições do Quiosque Arte Delas, sendo uma edição no primeiro semestre, entre os meses de março e abril, e outra no segundo semestre, em outubro e novembro. A colaboração resultou em um faturamento total de mais de R\$ 44 mil.

Atualmente com 900 inscritas, a Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher visa garantir qualificação profissional e formação em empreendedorismo e gestão de negócios, fomentando a organização produtiva das mulheres, possibilitando a participação das artesãs nas feiras de artesanato do Município e em ações de promoção de eventos do artesanato, com também no benefício de programas de linhas de crédito como o CredPop Recife. Além de promover a participação em feiras e eventos, é feito um trabalho contínuo de acompanhamento, apoio e acolhimento das mulheres, dentro das comunidades e dos grupos de artesãs.



Divulgação

As inscrições seguem até amanhã (3). Com 20 vagas disponíveis, podem se inscrever exclusivamente participantes da Rede de Mulheres Artesãs do Recife

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 37.612 DE 01 DE ABRIL 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

#### ANEXO II

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

### DECRETO Nº 37.613 DE 01 DE ABRIL 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

#### ANEXO II

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

### DECRETO Nº 37.614 DE 01 DE ABRIL 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.753.450,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.365.455,00
3.3.90.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.387.995,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.753.450,00</b>

#### ANEXO II

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.710.000,00
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	500.000,00
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	543.450,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.753.450,00</b>

### DECRETO Nº 37.615 DE 01 DE ABRIL 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 535.011,34 (quinhentos e trinta e cinco mil e onze reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

#### ANEXO I

22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	515.955,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	19.056,34
<b>TOTAL</b>	<b>535.011,34</b>

#### ANEXO II

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.056,34
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	515.955,00
<b>TOTAL</b>	<b>535.011,34</b>

**PORTARIA Nº 0319 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 006/2024 – GAB/PGM- SEI nº 05.000221/2024-13.

**R E S O L V E:**

Dispensar **RICARDO SAMPAIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **63.902-8**, da função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "PCE", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Designar **CLENIO NOGUEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **87.490-1**, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "PCE", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0320 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº28/2024 – GAB/PGM, SEI nº 05.000754/2024-03,

**R E S O L V E:**

Dispensar **MARCOS VINICIUS DE MORAIS**, matrícula nº **87.479-1**, da função gratificada de Procurador-chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "PCAE", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **GUSTAVO MACHADO TAVARES**, matrícula nº **87.572-6**, para exercer a função gratificada de Procurador-chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "PCAE", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0321 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 007/2024 – GAB/PGM- SEI nº 05.000208/2024-64.

**R E S O L V E:**

Dispensar **CLENIO NOGUEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **87.490-1**, da função gratificada de Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "PCAE", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Designar **MARCOS VINICIUS DE MORAIS**, matrícula nº **87.479-1**, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "PCAE", da Procuradoria- Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0322 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 14/2024-GAB/SECTI, SEI nº 36.000022/2024-48,

**R E S O L V E:**

Nomear **RAFAEL DINIZ TOSCANO DE LIMA**, CPF nº **\*\*\*.205.294-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Periférica, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 0323 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 472/2024 –SDSDHJPD - SEI nº 27.004349/2024-06.

**R E S O L V E:**

Exonerar **MARCELO AUGUSTO SERRA DINIZ**, CPF nº **\*\*\*.286.094-\*\***, matrícula nº **117.282-4**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Igualdade Racial, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **KARINA DE OLIVEIRA XAVIER**, CPF nº **\*\*\*.724.834-\*\***, matrícula nº**115.323-4**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Igualdade Racial, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **KARINA DE OLIVEIRA XAVIER**, CPF nº **\*\*\*.724.834-\*\***, matrícula nº **115.323-4**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulação e Diálogos Intersetoriais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **ANDERSON BEZERRA DA SILVA**, CPF nº **\*\*\*.125.754-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulação e Diálogos Intersetoriais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 0324 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 130/2024- GAB/CGM, SEI nº 11.000321/2024-61,

**R E S O L V E:**

Nomear **MARIANA PEDREIRA MARTINS SOUZA**, CPF nº **\*\*\*.155.164-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Transparência Passiva, símbolo "CAA-1", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 0325 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 449/2024 –SDSDHJPD - SEI nº 27.004311/2024-25.

**R E S O L V E:**

Exonerar **MARIA GOURETE ALVES DA SILVA**, CPF nº **\*\*\*.738.824-\*\***, matrícula nº **107.001-0**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **EMILAYNE BRENDA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº **\*\*\*.281.624-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 0326 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 19/2024-PROMORAR, SEI nº 35.000135/2024-53,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **PATRICIA DE CARVALHO FREIRE ELY**, CPF nº **\*\*\*.744.674-\*\***, matrícula nº **120.748-2**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Aquisições e Apoio Jurídico, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 0327 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 448/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.014834/2024-09.

**R E S O L V E:**

Exonerar **CARLOS EDUARDO MARQUES DE MACEDO**, CPF nº **\*\*\*.876.694-\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **LEYLA RENATA DA SILVA GOMES BARRETO**, CPF nº **\*\*\*.130.644-\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Administração de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **CARLOS EDUARDO MARQUES DE MACEDO**, CPF nº **\*\*\*.876.694-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo do SAMU, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **LEYLA RENATA DA SILVA GOMES BARRETO**, CPF nº **\*\*\*.130.644-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **GISLAINE KARINE DA PAIXÃO**, CPF nº **\*\*\*.522.644-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Administração de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 0328 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício Nº 423/2023/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI Nº 02.008394/2023-29

**R E S O L V E**

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Estrutura Administrativa, a servidora **TATIANA TABATCHNIK TRIGUEIRO**, Médica, matrícula nº **78920-4**, CPF nº **\*\*\*.255.694-\*\***, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 0329 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação da Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife, através do Ofício nº 037/2022, Processo SEI nº 28.000025/2024-81, para provimento de cargos efetivos da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife, e tendo em vista o contido no ofício nº 25/2024 SEPLAGTD, SEI nº 02.003175/2024-34,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Músicos da Orquestra Sinfônica do Recife – OSR, e da Banda Sinfônica do Recife – BSR, no âmbito da Secretaria de Cultura, sob a presidência do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, **BRUNO ALVES CARNEIRO**, matrícula **107.066-5**, e com a seguinte composição:

**I – Mário Jarbas de Lima Júnior, matrícula 31.155-3;**

**II – Rafaela Ventura Meira Lapenda, matrícula 115.971-2; e**

**III – Danielle Figueiredo Barbosa, matrícula 107.336-2.**

**Art. 2º** A Comissão ora instituída terá como atribuições:

**I –** Estabelecer contatos com instituições de reconhecida notoriedade na área de concursos e seleções públicas para que apresentem propostas visando à execução do certame objeto da presente Portaria, selecionando a melhor proposta para a Administração Municipal;

**II –** Elaborar e encaminhar, após aprovação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e da Secretaria de Cultura as providências necessárias à publicação e divulgação do Edital do Concurso, bem como a divulgação dos seus resultados;

**III –** Acompanhar e encaminhar a realização do Concurso Público, com poderes para resolver os casos omissos no Edital, observadas as disposições legais, e para convocar especialistas, se necessário.

**Art. 3º** Aos integrantes da Comissão, aplica-se o disposto no inciso I do § 2º, art. 13, da Lei Municipal nº 15.054/1988.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, podendo ser prorrogada por igual período.

**PORTARIA Nº 0330 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 160 /2024-GAB/SESAU e o Processo SEI 33.022036/2023-61;

**CONSIDERANDO** o processo de avaliação dos laboratórios pela Rede Nacional de Laboratórios em Vigilância Sanitária (RNLVISA).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o candidato abaixo relacionado para ocupar o cargo efetivo de Químico 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8870030455	05	HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.795.694-**

**Art.2º** O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

**Art. 3º** Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

**Art. 4º** As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

**Art. 5º-** A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 18.4 do edital.

**§1º** Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

**§2º** O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

**§3º** No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

**I - VDRL**

**II - Hemograma completo**

**III - Sumário de urina**

**IV - Glicemia (em jejum)**

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

**Secretaria de Finanças**  
Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

Republicação do Quadro da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente o disposto em seus artigos 13, 48, 52, 53, 54, 55, a Lei nº 9.394/1996, art. 72, e a ADCT, art. 77, conforme demonstrativos: os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Anexo 8, referente ao 6º BIMESTRE DE 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, de acordo com a Portaria STN nº 1.147, de 14 de junho de 2022 e Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023.

## RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.555.850.000,00	2.530.348.055,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	639.938.570,33	666.787.029,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	127.001.000,00	139.360.758,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.412.876.801,29	1.339.967.399,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	376.033.628,38	384.232.869,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.370.000.674,77	2.321.407.721,43
2.1- Cota-Parte FPM	965.500.000,00	967.298.154,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	868.000.000,00	873.687.863,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	97.500.000,00	93.610.290,64
2.2- Cota-Parte ICMS	985.000.000,00	946.298.130,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.550.000,00	3.206.739,83
2.4- Cota-Parte ITR	1.030.000,00	572.859,12
2.5- Cota-Parte IPVA	392.509.719,00	377.409.081,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.410.955,77	26.622.756,54
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.925.850.674,77	4.851.755.777,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	427.120.000,00	445.559.486,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	776.962.533,74	767.379.458,19
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	570.098.274,44	572.537.812,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.145.000,00	498.609.077,01
6.1.1- Principal	498.500.000,00	495.067.237,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.645.000,00	3.541.839,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.495.000,00	62.124.329,33
6.2.1- Principal	59.850.000,00	61.280.036,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.645.000,00	844.292,85
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.458.274,44	11.804.405,83
6.4.1- Principal	8.458.274,44	11.684.949,97
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	119.455,86
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	71.380.000,00	49.507.750,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.390.453,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.390.453,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		602.928.265,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	600.488.727,90	579.236.162,51	579.236.162,51	579.074.395,00	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	453.994.913,38	447.903.265,48	447.903.265,48	447.903.265,48	-
10.1.1 - Educação Infantil	35.486.730,22	35.419.180,27	35.419.180,27	35.419.180,27	-
10.1.2- Ensino Fundamental	418.508.183,16	412.484.085,21	412.484.085,21	412.484.085,21	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	146.493.814,52	131.332.897,03	131.332.897,03	131.171.129,52	-
10.2.1- Educação Infantil	47.130.801,96	40.220.490,22	40.220.490,22	40.058.722,71	-
10.2.2- Ensino Fundamental	99.363.012,56	91.112.406,81	91.112.406,81	91.112.406,81	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	548.845.709,05	548.845.709,05	548.683.941,54	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	482.632.245,60	482.632.245,60	482.603.829,59	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.423.224,53	61.423.224,53	61.423.224,53	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.790.238,92	4.790.238,92	4.656.887,42	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	447.903.265,48	447.903.265,48	447.903.265,48	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	392.513.384,44	447.903.265,48	447.903.265,48	79,88%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	57.253.781,22	23.692.103,12	23.692.103,12	-	4,14%	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	52.420.687,59	30.390.453,46	30.390.453,46	-	-	30.390.453,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	52.420.687,59	30.390.453,46	30.390.453,46	-	-	30.390.453,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	857.522.458,35	807.584.552,12	807.584.552,12	774.337.234,46	-
20.1- Educação Infantil	140.966.616,70	125.739.240,54	125.739.240,54	121.133.469,58	-
20.2- Ensino Fundamental	704.716.104,95	670.522.858,99	670.522.858,99	644.067.063,42	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.297.686,80	7.222.329,20	7.222.329,20	5.736.606,24	-
20.4- Educação Especial	4.542.049,90	4.100.123,39	4.100.123,39	3.400.095,22	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.415.780.996,09	1.345.107.808,58	1.345.107.808,58	1.313.884.474,54	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.545.103,54	198.339.865,69	198.339.865,69	193.572.327,22	-
21.1.1- Creche	72.779.884,17	65.452.155,68	65.452.155,68	63.878.867,98	-
21.1.2- Pré-escola	147.765.219,37	132.887.710,01	132.887.710,01	129.693.459,24	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.195.235.892,55	1.146.767.942,89	1.146.767.942,89	1.120.312.147,32	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		807.584.552,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		445.559.486,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) (11)		-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.253.144.038,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.212.938.944,35	1.253.144.038,49	25,83%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.451.332,82	91.104.018,61	128.451.332,82	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	128.451.332,82	91.104.018,61	128.451.332,82	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.416.567,18	35.576.468,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	33.647.646,10	35.546.600,30
31.1.1- Salário-Educação	18.995.414,30	19.039.265,49
31.1.2- PDDE	512.500,00	46.351,38
31.1.3- PNAE	12.637.731,80	13.866.906,39
31.1.4 - PNATE	489.500,00	786,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.012.500,00	2.593.290,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	10.768.921,08	29.867,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	204.791.131,87	175.846.124,25	175.846.124,25	170.509.155,21	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.704.862,23	15.462.603,96	15.462.603,96	15.462.603,96	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.262.275,88	1.707.712,53	1.707.712,53	655.483,55	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.620.354,23	14.120.611,86	14.120.611,86	14.120.611,86	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	153.203.639,53	144.555.195,90	144.555.195,90	140.270.455,84	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.662.802.318,12	1.562.666.838,88	1.562.666.838,88	1.523.920.784,67	-
33.1- Despesas Correntes	1.545.397.950,85	1.466.451.192,64	1.466.451.192,64	1.436.301.521,21	-
33.1.1- Pessoal Ativo	859.339.797,61	851.785.756,78	851.785.756,78	851.483.217,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.730.197,59	29.252.416,28	29.252.416,28	29.169.078,57	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	649.327.955,65	585.413.019,58	585.413.019,58	555.649.225,23	-
33.2- Despesas de Capital	117.404.367,27	96.215.646,24	96.215.646,24	87.619.263,46	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	117.404.367,27	96.215.646,24	96.215.646,24	87.619.263,46	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.390.453,46	4.971.415,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	572.537.812,17	19.039.265,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	579.074.395,00	17.608.070,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.853.870,63	6.402.610,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.853.870,63	6.402.610,74

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 01/04/2024, às 10:18:17.

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, §3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O valor de R\$ 25.188.577,55 correspondente ao cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino, foi excluído da apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional, em consonância com a Nota Técnica GGTIE/CGM nº 04/2020 e Despacho CGM/SECONCGM/DIE nº 6, de 13 de março 2024.

Recife, 01 de abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
PREFEITO

**MÁIRA RUFINO FISCHER**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**VIRGINIA GONÇALVES MARTINS**  
GERENTE GERAL DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

**Secretaria de Governo e Participação Social**Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2501.1003/2023, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

**Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao processo licitatório nº 017/2022 e pregão eletrônico nº 016/2022. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a EMPRESA LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31/03/2024 e termo final o dia 30/03/2025;

Item	Cadus	Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	373	Locação de Veículos tipo Sedan	16	R\$ 2.591,04	R\$ 41.456,64	R\$ 497.479,68
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 497.479,68

Valor Global: R\$ 497.479,68 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.

Nota de Empenho: 2024NE00099

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – não vinculados.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOCLAVE Nº 2501.1002/2023, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

**Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013 – Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro Preços nº 021/2022, decorrente do Processo nº 002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 21.03.2022**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a EMPRESA BAUMER S/A.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**Prazo:** De 31.03.2024 a 30.03.2025.

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	123	AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 100LITROS.	02	R\$ 8.370,83	R\$ 16.741,66	R\$ 200.899,92
VALOR TOTAL					R\$ 16.741,66	R\$ 200.899,92

Valor Global: R\$ 200.899,92 (duzentos mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.160.2.026 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.

Nota de Empenho: 2024NE00100

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1003/2022, CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2022.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

**Base Legal: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 051/2021, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade pregão eletrônico nº 006/2021, na condição de órgão “não participante ou carona”.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a EMPRESA ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.04.2024 e o termo final o dia 31.03.2025; Valor Global: R\$ 43.225,44 (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 Fonte 500.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – não vinculados.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4002/2024 CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

**Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro Nº 032/2023 vinculados ao Processo Licitatório nº 025/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, na condição de carona.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP**

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em produção teatral e artistas educadores para realização de atividades de educação para o trânsito. A empresa precisa estar apta para colocar à disposição da Secretaria de Governo e Participação Social, sempre que solicitada e na quantidade necessária, artistas educadores para atuarem na criação e atuação de esquetes teatrais e performances artísticas em escolas, comunidades, ruas e eventos diversos na cidade do Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EDUCATIVA, COM ARTE NA CIDADE DO RECIFE, SEM CACHE.	470	375	R\$ 1.159,08	R\$ 434.655,00
VALOR TOTAL					R\$ 434.655,00

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 434.655,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.026 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.

Nota de Empenho: 2024NE000077

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4004/2024 CELEBRADO EM 04 DE MARÇO DE 2024.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

**Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro Nº 005/2024 vinculados ao Processo Licitatório nº 027/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, na condição de órgão “não participante ou carona”.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa AIR TECH COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA.**

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e desinstalação de Split, incluindo materiais e/ou fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas.

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 55.447,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.

Nota de Empenho: 2024NE000079

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1.01.2020, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2020.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 017/2019, Processo Licitatório nº 1354/2021, Pregão Eletrônico nº 0022/2019-FUNДАРPE, na condição de órgão não participante ou “Carona”.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SERETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa JCPL Construção de Edifícios Ltda.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**Prazo:** De 10.03.2024 e o termo final de 09.03.2025;

Valor Global: R\$ 879.841,05 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um real e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.026 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.

Nota de Empenho: 2024NE00070, 2024NE00065, 2024NE00080

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Obs.: Planilha demonstrativa anexa ao processo.

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 014 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETARIO DE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 052 de 27 de abril de 2013, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária, da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, de acordo com o Decreto nº 35.821 de 20 de julho de 2022, e o Edital nº 05/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 190 de 27 de dezembro de 2022, sendo retificada no DOM nº 192 de 29/12/2022.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 12/2024 e o SEI nº 31.000115/2024-12;

**CONSIDERANDO** as vagas decorrentes de pedido de rescisão.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Instrutor de Ensino Profissionalizante faixa I e faixa II.

FAIXA I - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO DE AUXILIAR DE COZINA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
1977	03	CONCEICAO CRISTINA ARRUDA DE OLIVEIRA	***.114.324.**

Em substituição à:

**Cidália Alves do Monte**

FAIXA II - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO DE BOMBEIRO HIDRAULICO			
INSC	CLASS	NOME	CPF
2501	03	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA XAVIER	***.189.734.**

Em substituição à:

**Andressa Alves de Moura**

**Art. 2º** Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 10 (dez ) dias úteis após publicação desta.

**Art. 3º** As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados .

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
  
**ADYNARA MARIA QUEIROZ DE MELO GONÇALVES**  
SECRETARIO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**PORTARIA CONJUNTA Nº 016 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SECRETARIO DE POLITICA URBANA E LICENCIAMENTO , no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 26 de 24 de fevereiro de 2024, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 36.700 de 16 de junho de 2026, publicado no DOM nº 077 de 17 de junho de 2023, Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 136 de 19 de outubro de 2023, retificado no DOM nº 149 de 18 de novembro de 2023 e retificado no DOM nº 169 de 29 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 056/2024- SEPUL/GAB e o Processo SEI nº 22.000945/2024-59;

**CONSIDEREANDO** o pedido de reclassificação.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Analista de Projetos de Engenharia Civil - Engenheiro Civil .

ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL - ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS	NOME	CPF
03	RENATA CAVALCANTI DOS SANTOS	***.310.234.**

Em substituição à:

**Silvio Fernandes dos Santos**

**Art. 2º** Para iniciar as atividades, a convocada deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 10 (dez) dias úteis de acordo com o edital

**Art. 3º** As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mails .

**Art. 4º.** A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

**§1º** A nomeada deverá comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

**§2º** O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

**§3º** No dia agendado para o exame, a candidata deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

**I** - VDRL

**II** - Hemograma completo

**III** - Sumário de urina

**IV** - Glicemia (em jejum)

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
  
**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
SECRETÁRIO DE PLOÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 018 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO , no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 09 de 18 de março de 2022, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 35.097 de 24 de novembro de 2021, publicado no DOM nº 159 de 25 de novembro de 2021, Edital nº 02 ,publicado no Diário Oficial do Município nº 167 de 14 de dezembro de 2021 ;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 027/2024- GAB –SDECTI SEI nº 03.000082/2024-48;

**CONSIDERANDO** pedido de rescisão .

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Especialista Sênior Jurídico.

ESPECIALISTA SÊNIOR JURÍDICO		
CLASS	NOME	CPF
02	LUZINETE MARIA DE LIMA	***.590.604.**

Em substituição à:

**Ana Teresa Soares Rodrigues**

**Art. 2º** Para iniciar as atividades, a convocada deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 07 (sete ) dias úteis após publicação desta.

**Art. 3º** As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados .

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
  
**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**  
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº. 673, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.000529/2024-31, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018.

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **Ana Paula Valeriano da Silva França, Professor I - 40h, inscrita sob a matrícula nº 98.915-8**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração das condições dos filhos periciados.

Recife/PE, 27 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 674, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.060159/2023-09, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018.

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **Henderson Silva de Melo, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - 40h, inscrito sob a matrícula nº 79.691-5**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 27 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 675, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.003959/2023-24, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018.

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **Rachel Barros e Silva Medeiros, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - 30h, inscrita sob a matrícula nº. 106.126-7**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 27 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 676, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 02.015232/2023-47, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018.

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **Tainan Bezerra Amaral, Psicóloga-40H, inscrita sob a matrícula nº. 123.010-7**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 27 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 677, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.025102/2023-65, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018.

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **Vanessa de Souza Ramos, Agente Administrativo Escolar - 40h, inscrita sob a matrícula nº 72.639-8**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 27 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 678, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.005755/2024-07, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018.

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **Jaqueline Correia Santos Cardoso, Enfermeiro - 30h, inscrita sob a matrícula nº. 118.264-1**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 27 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 743 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003763/2024-11 e Ofício nº 218/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E:**

Considerar designado para exercer a função gratificada de Diretor o servidor abaixo relacionado, a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
88.482-2	GEORGE DA SILVA PEREIRA	Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves	05

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 786 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003677/2024-16 e Ofício nº 208/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E:**

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 26 de fevereiro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
98.838-6	ZILMA MARINHO DE LIMA	Creche Municipal Sonho de Criança	06

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 787 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000615/2024-44 e Ofício nº 121/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
GILVANEIDE MARIA RAFAEL DA SILVA	99.910-2	Creche Municipal Waldir Savluchinske	04

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
ANA FATIMA FARIAS DE AZEVEDO	66.832-0	Creche Municipal Waldir Savluchinske	04

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

República por Incorreção

**PORTARIA Nº 788 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.011334/2024-15 e Ofício nº 371/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**R E S O L V E:**

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Distrito Sanitário do servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Símbolo	A partir
95.983-5	WILSON FRANCISCO DAMASCENA	NIVEL "B2"	01/01/2024

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 794 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.004155/2024-01 e Ofício nº 425/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

**R E S O L V E:**

Designar **EID JOSEFINA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 119.810-6**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe Do Setor de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, símbolo "CAA-3", da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **MARCELA SPINELLI LIMA, matrícula nº 106.860-1**, por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 795 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.004127/2024-85 e Ofício nº 424/2024 – GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

**R E S O L V E :**

Dispensar da Função Gratificada o servidor, abaixo relacionado, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
107.012-6	WIKTOR FRANÇOIS LELEU DO REGO BARROS	Supervisor 1	FG-1	01/04/2024

Designar para exercer a Função Gratificada o servidor, abaixo relacionado, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
12.069-5	ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA	Supervisor 1	FG-1	01/04/2024

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 807 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.004127/2024-85 e Ofícios nº 424/2024 e 422/2024– GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

**R E S O L V E :**

Designar para exercer a Função Gratificada as servidoras abaixo relacionadas, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
118.686-8	MARIA HELENA DE ARAÚJO SANTOS	Supervisor 1	FG-1	01/03/2024
120.764-4	INÊS ALVES CAMELO RODRIGUES	Supervisor 1	FG-1	01/03/2024
1.290-0	TATIANA ROBERTA GONDIM DE LIMA	Supervisor 1	FG-1	01/03/2024
118.682-5	ANDREA RAQUEL GOMES DE SOUZA PEDROSA	Supervisor 1	FG-1	01/03/2024

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 808 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.000850/2024-43 e Ofício nº 18/2024- PGM/SEGTEC/GPCON, da Gerente de Gestão de Pessoas, Contabilidade,

**R E S O L V E:**

Designar **LUCIANO FERNANDES ALVES, matrícula nº 87.482-5**, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial, símbolo "PCE-1", da Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **PATRICIA LOBO DA ROSA BORGES, matrícula nº 91.231-5**, por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 811 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.016548/2024-70 e Ofício nº 502/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Dispensar da Função Gratificada a servidora lotada na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Secretária de Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
116.234-9	KARLA MARIA SOBREIRA ALENCAR	Supervisor 2	FG-2	01/03/2024

Designar para exercer a Função Gratificada as servidoras lotadas na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Secretária de Saúde, abaixo relacionadas, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
123.642-3	LIGIA DE MIRANDA SEABRA	Supervisor 2	FG-2	01/04/2024
123.917-1	LARISSA MADNA LEAL LEITE	Supervisor 2	FG-2	01/03/2024

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 814 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.013417/2024-31 e Ofício nº 503/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora **CAROLINA ANTONIA DE MOURA, matrícula nº 123.170-7**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 15 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 820 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.059411/2023-29 e Ofício nº 1577/2023- SESAU/GAB, do Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Considerar designado **SIDNEY RICARDO DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 116.130-0**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Logística, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento do titular **AURILO DANIEL DA CUNHA FIGUEIREDO, matrícula nº 115.967-4**, por motivo de férias, no período de 04/01/2024 a 18/01/2024.

**PORTARIA Nº 821 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.059411/2023-29 e Ofício nº 1577/2023- SESAU/GAB, do Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Designar **SIDNEY RICARDO DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 116.130-0**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Logística, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento do titular **AURILO DANIEL DA CUNHA FIGUEIREDO, matrícula nº 115.967-4**, por motivo de férias, no período de 18/03/2024 a 01/04/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 825 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000570/2024-14 e Ofício nº 67/2024- SEINFRA/GAB, do Secretária de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

Designar **EDJANE ALVES DE ASSIS, matrícula nº 16.578-6**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Tecnologia da Informação, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, durante o afastamento da titular **EDNEI NAZÁRIO DE ANDRADE, matrícula nº 90.497-0**, por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 826 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000572/2024-03 e Ofício nº 65/2024- SEINFRA/GAB, do Secretária de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

Designar **SMAR SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 90.585-2**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Social, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, durante o afastamento do titular **GUSTAVO AZEVEDO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 90.593-3**, por motivo de férias, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 828 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.011797/2024-79 e Ofício nº 479/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de setembro 2023.

Matrícula	Nome
86.169-0	ELISANGELA CANDIDA DA SILVA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 04 de março 2024

Matrícula	Nome
106.339-1	RHAISSA ALVES VIEIRA DOS SANTOS

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 829 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.013728/2024-08 e Ofício nº 474/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Função à servidora lotada na Secretaria de Saúde abaixo relacionada, a contar de 01 de abril de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
116.693-0	BARBARA DE CARVALHO FREIRE SANTOS MOURA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	MÉDICO

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 830 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006409/2024-48 e Ofício nº 606/2024 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Chefe de Divisão,

**RESOLVE:**

Considerar designada para exercer a função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
72.749-0	ADRIANA CARLA CABRAL DA SILVA	E.M MAURÍCIO DE NASSAU	03

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 847 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.006819/2024-89 e Ofício nº 459/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
115.757-4	JULIANA DIAS DOS SANTOS	Supervisor 1	FG-1	20/02/2024

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
71.849-9	CÁSSIA NERY DA SILVA	Supervisor 1	FG-1	20/02/2024

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 848 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005050/2024-91 e Ofício nº 287/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar da data da publicação, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
99.881-9	ANA PATRICIA DAMASIO DO NASCIMENTO	Creche Escola Municipal Dona Beró	06

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 849 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006282/2024-67 e Ofício nº 730/2024 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Chefe de Divisão,

**RESOLVE:**

Considerar dispensada da função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade
11.359-3	KARLA EDELWEISS DOS SANTOS ALVES	E.M SOLDADO JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 850 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005388/2023-49 e Ofício nº 654/2024-SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado o afastamento da servidora **MIRELLE CASTILHO DE FREIRAS REIS, matrícula nº 94.454-4**, professora I, lotada na Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Educação, que participou do Encontro Formativo do Programa Escolas Criativas (RBAC), na Cidade de São Paulo/SP, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 851 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.002486/2024-19 e Ofício nº 525/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	TIPO
86.207-4	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA BORGES	LABORATÓRIO

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 852 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006205/2024-15 e Ofício nº 729/2024 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Chefe de Divisão,

**RESOLVE:**

Considerar designada para exercer a função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
110.981-3	JOCICLEIDE BRASILINO SOARES SILVA	E.M PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO	01

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 853 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005407/2024-31 e Ofício nº 277/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar 01 de abril de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
94.315-0	JUREMA INGRID BRITO DO CARMO	Unidade de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTEC Móvel 04	04

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 861 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

**R E S O L V E :**

Excluir a Gratificação de Atividade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital dos servidores abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	CPF	Nome	Nível	A contar de
1	***.976.974-**	João Vagner da Silva Domingos Pereira	B	01/04/2024
2	***.684.204-**	Karolayne Guimarães Passos	B	01/04/2024

Recife, 01 de abril de 2024.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 862 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002391/2024-13 e Ofício nº 151/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 205 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 017 de 03 de fevereiro de 2024, referente à efetivação das servidoras **AGHATA RENATA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 111.664-9** e **TACIANA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA, matrícula nº 111.677-0**.

**PORTARIA Nº 863 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006189/2024-52 e Ofício nº 286/2024-SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Designar **ANDREZA MARIA DA SILVA, matrícula nº 88.779-8**, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo "FDA-2", da Gerencia Geral Centro Norte, da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **IRACILDA MARIA VIEIRA, matrícula nº 66.716-0**, por motivo de licença prêmio, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1997 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria nº 1622 da Secretaria de Educação, de 06 de dezembro de 2021 DOM Nº 164 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002391/2024-13 e Ofício nº 152/2024 - GAB/SEDUC, do Secretário de Educação.

**R E S O L V E :**

Efetivar no cargo de Agente Administrativo Escolar os servidores abaixo relacionados:

ITEM Nº NOME	MAT	CARGO	A CONTAR DE
01-AGHATA RENATA DA COSTA SANTOS	111664-9	AAE	18/01/2023
02-TACIANA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	111677-0	AAE	05/12/2022

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**PORTARIA Nº 1455 DE 25 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DOM nº 112 de 29 de agosto de 2023, que torna sem efeito a dispensa da servidora WALDIRA MORENO DA SILVA, matrícula nº 61.205-2:**

**ONDE SE LÊ:** "Vice-Dirigente".

**LEIA-SE:** "Dirigente Escolar".

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**Portaria nº 735 de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº 038 de 21 de março de 2024, referente à servidora MARIA DOLORES ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 68.653-7.**

**ONDE SE LÊ:** "Atribuir"

**LEIA-SE:** "Dispensar"

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1003/2023, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01172/2022, referente ao Processo Administrativo nº 67228.00320/2022-90, na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022 do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica- Base Aérea do Recife, na condição de Órgão Participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA MULTICON ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O Objeto deste termo trata-se da prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 31/01/2024 e término em 30/06/2024.

Valor Global: Valor: R\$ 55.349,37 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 31/01/2024 à 30/06/2024.

Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.601 - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte 500

Nota de Empenho: 2024.000022

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 164 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ALEXANDER MONT ELBERTO DA ROCHA FERNANDES, que ocupou o cargo Técnico de Nível Superior, EST-NU-GRA-16, Matrícula nº 410-3**, lotado na Fundação de Cultura Cidade do Recife, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 0737/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos SEI nº 17.002314/2023-62 e nº 08.00005.6.23, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 166 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA CRISTINA CALDAS DE LUNA, que ocupou o cargo Técnico de Laboratório Citotécnico, SSG-G17-T7A-7, Matrícula nº 25.043-9**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0067/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 33.059777/2023-06, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 167 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **ANGELA TORRES DE MORAES VASCONCELOS, que ocupou cargo Médico, SS3-G13-T3C-5, Matrícula nº 74.400-2**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0835/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processo SEI nº 33.018703/2023-10 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 168 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANTONIO JOSÉ PEREIRA MOURA, que ocupou o cargo Fiscal de Urbanismo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 10.078-3**, lotado na Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0092/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.002648/2023-03, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 08 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 169 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 18.318-8**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0341/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.013727/2023-31, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 170 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CLAUDIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA MELO, que ocupou o cargo Médico, SAU-MED-M20-1, Matrícula nº 32.054-5**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1599/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.014750/2023-86, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 171 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **DANIEL DE LIMA SOARES, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal Sub, SEG-GMR-SIN-D, Matrícula nº 29.044-2**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1646/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.010289/2023-50 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 172 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDIVALDO NOGUEIRA DE MELO, que ocupou cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, SSJ-G4-T5A-7, Matrícula nº 77.071-1**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Parecer nº 1198/2023 e Encaminhamento nº 0615/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.012407/2023-05, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 173 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ELAINE LEITE QUEIROZ, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 15.436-4**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0085/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 33.050149/2023-57, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 174 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **FABIANA MARIA ALPOIM POLI DE MENEZES, que ocupou o cargo Analista de Defesa Civil - Psicóloga, PLA-ADA-ADE-4, Matrícula nº 89.411-7**, lotada na Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 0176/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.008666/2023-91 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 175 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **GILVANISE MARIA DOS SANTOS, que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem, SAU-AEF-1-1, Matrícula nº 27.387-2**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0065/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.033870/2023-82, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 176 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **GIVALDO LUIZ DE SANTANA, que ocupou o cargo Agente Comunitário de Saúde, SSJ-G4-T5A-8, Matrícula nº 75.819-1**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39, I e §5º da Lei Municipal nº 17.142/05, c/c Art. 151 da Lei Federal 8.213/91, conforme Parecer nº 1179/2023 e Encaminhamento nº 0593/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.011030/2023-69, com proventos mensais integrais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 177 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ISAIAS ALEXANDRINO DA COSTA, que ocupou o cargo Agente de Defesa do Patrimônio, EFE-PRV-NF8-11, Matrícula nº 56.203-1**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 0292/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.008227/2023-21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 178 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IVANILDO ROMÃO DE SOUZA, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 11.273-0**, lotado na Secretaria de Segurança cidadã, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1487/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.000683/2022-07, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 179 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **JOSE VITOR DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal, SEG-GMR-INS-D, Matrícula nº 31.224-4**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior a EC nº 103/2019, c/c o Art. 39, I e § 5º da Lei nº 17.142/05, conforme Parecer nº 0187/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.000238/2022-39, com proventos integrais da média e com paridade.

**PORTARIA Nº 180 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **LUCIA DE FATIMA ALMEIDA SANTOS, que ocupou o cargo Médico, SS3-G13-T3A-4, Matrícula nº 74.442-3**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39, I e §5º da Lei Municipal nº 17.142/05, c/c Art. 151 da Lei Federal 8.213/91, conforme Parecer nº 0258/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.002955/2022-03, com proventos mensais integrais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 181 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUCIANA NEVES DE OLIVEIRA ADVINCULA, que ocupou o cargo Técnico de Nível Superior, EST-NU-GRA-16, Matrícula nº 51-5**, lotada na Fundação de Cultura Cidade do Recife, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0765/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 08.00002.9.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 182 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ FERREIRA DA COSTA FILHO, que ocupou o cargo Auditor do Tesouro Municipal, FIN-ATM-ATM-19, Matrícula nº 40.214-0**, lotado na Secretaria de Finanças, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 0689/2023 e Encaminhamento nº 0402/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 19.000713/2023-79, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 183 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **MARCILIO CAVALCANTI LIMA, que ocupou o cargo Agente de Redução de Danos, SSC-G2-T2A-3, Matrícula nº 91.425-0**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 0081/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.032628/2023-91 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 184 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA AMÉLIA DA SILVA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLD-GM-15, Matrícula nº 37.665-0**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1785/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.014378/2023-18, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 185 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA GORETI DOS SANTOS que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 56.057-4**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0667/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 01.001493/2023-90, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 186 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA INEZ DA SILVA, que ocupou o cargo Enfermeiro, SSV-G9-T3C-5, Matrícula nº 77.594-8**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 1433/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.033581/2023-83, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 187 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA VERA LUCIA DA SILVA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLB-GM-15, Matrícula nº 38.352-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Parecer nº 1057/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.005589/2023-60, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 188 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARILUCE MARIA DA SILVA, que ocupou o cargo Agente Serviços Gerais, EFE-PRV-NF8-12, Matrícula nº 56.658-7**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1227/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.001661/2023-37, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 189 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARTINIANO FERNANDO PINTO RIBEIRO, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-10, Matrícula nº 21.997-2**, lotado na Secretaria-Executiva de Políticas Sobre Drogas, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0306/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 27.004883/2023-23, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 190 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **NATÉRCIA BANDEIRA DE MELLO ASSIS, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 20.035-6**, lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1635/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.014401/2023-21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 191 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **PATRICIA MARIA CAVALCANTI BRASIL, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 32.447-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 0309/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.002499/2024-06, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 192 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ROSANE FALCÃO LIMA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.869-0**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 1848/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.022584/2023-00, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 193 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SEVERINO DE SOUZA FERRAZ FILHO, que ocupou o cargo Oficial Administrativo, EFE-PRV-NM8-11, Matrícula nº 55.228-8**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0329/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.006137/2023-52, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023.

**PORTARIA Nº 194 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **SHIRLEY BARBOSA SILVA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-11, Matrícula nº 41.556-7**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 0051/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.022534/2023-14, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 195 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **SIMONE DE LIMA MELQUIADES, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-10, Matrícula nº 61.696-1**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Parecer nº 0331/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.002802/2024-62, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 196 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SUELY SOUZA BARBOSA DA SILVA, que ocupou cargo Auxiliar de Enfemagem, SSG-G3-T6A-4, Matrícula nº 33.824-7**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Pareceres nº 0770/2022, nº 0930/2023, 1849/2023 e Encaminhamentos nº 0522/2023 e nº 0351/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contidos nos Processos nº 07.27328.4.20 e SEI nº 05.001264/2022-54, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 197 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 513 de 30 de Dezembro de 2021, publicada no DOM Edição 177 de 30 de Dezembro de 2021. Conceder pensão por morte, a contar de 28 de Abril de 2021, ao Sr. **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA (FILHO MENOR)** e a contar de 16 de fevereiro de 2024 ao Sr. **EDSON FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR (COMPANHEIRO)**, beneficiários da ex-segurada Sra. **ANE GOMES DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de PROFESSOR I, PR1-CLB-GM-3, Matrícula nº 99.616-0** nos termos do Artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, VII, 13, IV, 38, II, "a", 66, § 2º, II, 70, § 4º, 6º, IV, 72, I, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, na redação dada pela Lei Municipal nº 18.197/2015, conforme teor dos Pareceres nºs 0136/2021 e 0353/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos nºs 07.13886.8.21 e SEI nº 12.000367/2024-70.

**PORTARIA Nº 198 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 29 de Janeiro de 2024, à Sra. **IZABEL DE BRITO PIMENTEL (VIÚVA)** e ao Sr. **HENRIQUE DANIEL DO AMARAL DE BRITO PIMENTEL (FILHO MENOR)** beneficiários do ex-servidor Sr. **ARNALDO NEWTON PIMENTEL, que ocupou o cargo de Assistente Técnico Administrativo, EFE -PRV-NM-11, Matrícula nº 12.063-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, I, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 0298/2024 e 0334/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nºs 12.000323/2024-40 e 12.000326/2024-83.

**PORTARIA Nº 199 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 06 de fevereiro de 2024, a Sra. **MARIA PRISCILLA DE SOUZA DANTAS (COMPANHEIRA)**, ao Sr. **JOAQUIM LORENZO DE SOUZA TRAVASSO (FILHO MENOR)**, ao Sr. **CLEOFAS DA SILVA TRAVASSO JÚNIOR (FILHO MENOR)** e a Sra. **YASMIN ERMITA DE SOUZA TRAVASSO (FILHA MENOR)** beneficiários do ex-segurado Sr. **CLEOFAS DA SILVA TRAVASSO, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, SSI-G4-T1A-1, Matrícula nº 119.185-3**, nos termos do Artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, VII, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 6º, IV, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor dos Pareceres nº s 0378/2024, 0318/2024, 0316/2024 e 0317/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nºs 12.000432/2024-67, 12.000431/2024-12, 12.000429/2024-43 e 12.000430/2024-78.

**PORTARIA Nº 200 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Novembro de 2023, a Sra. **RUTE DA SILVA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-servidor Sr. **CLODOMIRO JOSÉ DE SOUZA, que ocupou o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, FIN-ATM-ATM-17, Matrícula nº 6.370-1**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0286/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000048/2024-64.

**PORTARIA Nº 201 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 14 de abril de 2023, a Sra. **MARIA CLARA LIRA DE ANDRADE (COMPANHEIRA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **EDIVALDO AVELINO LINS, que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 19.794-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 0300/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001162/2023-21.

**PORTARIA Nº 202 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 30 de Outubro de 2023, a Sra. **IARA KELLI SANTOS DO NASCIMENTO (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula 19.177-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, V, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0294/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002591/2023-15.

**PORTARIA Nº 203 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 20 de setembro de 2023, a Sra. **AUMERI RAMOS DE SOUZA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, que ocupou o cargo de Assistente Técnico Administrativo, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 18.507-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 0324/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002199/2023-76.

**PORTARIA Nº 204 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 25 de janeiro de 2024, ao Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA (VIÚVO)**, beneficiário da ex-segurada Sra. **MARIA LUIZA LUZIA VILLARINO DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de Técnico de Laboratório, SSG-G17-T7C-3, Matrícula nº 24.895-9**, nos termos do Artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 0293/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000353/2024-56.

**PORTARIA Nº 205 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 162 de 21 de Março de 2024, publicada no DOM Edição 038 de 21 de Março de 2024. Conceder pensão por morte, a contar de 12 de Setembro de 2022, ao Sr. **JHONN ROMEU DA SILVA MOREIRA (FILHO MENOR)**, a contar de 03 de Outubro de 2023, à Sra. **JHESSILAYNE LÚCIA DA SILVA MOREIRA (FILHA MENOR)** e a contar de 24 de Agosto de 2023, à Sra. **ANA LUCIA DA SILVA MOREIRA (VIÚVA)**, beneficiários do ex-segurado Sr. **ROMEU ANTONIO MOREIRA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 10.644-7**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, § 6º, VI, 72, I, IV da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nºs 1611/2023, 1560/2023 e 1827/2023 e Encaminhamentos nºs 0868/2023 e 0834/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nº 12.002256/2023-17, SEI nº 12.002257/2023-61 e SEI nº 12.001914/2023-53.

**PORTARIA Nº 206 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 21 de fevereiro de 2024, a Sra. **SEVERINA MARIA DA SILVA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **SEVERINO JOSÉ DA SILVA, que ocupou o cargo de Mecânico, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 5.550-6** nos termos do Artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0360/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000421/2024-87.

**MARCONI MUZZO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Gerente de Previdência

**Secretaria de Saúde**

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA nº 043/2024–GAB/SEGTESES/SAU, de 25 de março de 2024.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**CONSIDERANDO** que se encontram em andamento a Sindicância nº 008/2023, instaurada pela Portaria nº 131/2023 – GAB/SEGTESES/SAU, em 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 150 de 21 de novembro de 2023; a Sindicância nº 001/2024 pela Portaria nº 001/2024 – GAB/SEGTESES/SAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 27 de janeiro de 2024; e a Sindicância nº 004/2024 pela Portaria nº 001/2024 – GAB/SEGTESES/SAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Damares Lopes de Albuquerque, matrícula nº 65.759-9**, para atuar como membro da Comissão da Sindicância nº 008/2023 em substituição a servidora **Sandra Ferreira Cavalcanti, matrícula nº 72.781-5**, Membro de Apoio I, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.

**Art. 2º** Designar o servidor **Daniel da Silva Roza Filho, matrícula nº 75.136-4**, para atuar como membro da Comissão da Sindicância nº 001/2024 e da Sindicância nº 004/2024 em substituição a servidora **Sandra Ferreira Cavalcanti, matrícula nº 72.781-5**, Membro de Apoio I, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

**RENATA GALDINO CABRAL**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (em exercício)

**PORTARIA Nº 046 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de plantão extraordinário para os profissionais da Rede de Saúde e demais servidores escalados, para o período de sazonalidade das síndromes gripais – SG, nas unidades pediátricas do Município do Recife.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, tendo em vista o art. 3º, da Lei municipal nº 17.398/2007.

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI Nº 13/2024, haverá o aumento da pressão assistencial e a necessidade de ampliação na oferta do cuidado às crianças e adolescentes residentes do Recife durante o período de sazonalidade das síndromes gripais – SG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, para os fins do art. 3º, da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, que o evento excepcional do período de sazonalidade das síndromes gripais – SG, nas unidades pediátricas do Município do Recife, compreendido entre 1º de março de 2024 até 30 de junho de 2024 será considerado um evento ao qual servidores farão jus à gratificação de plantão extraordinário, insituída pela Lei nº 17.398/2007.

**Parágrafo único.** O servidor poderá requerer a sua inclusão na escala dos plantões extraordinários, informando os dias e horários disponíveis, devendo a administração dar ciência ao servidor da sua inclusão ou não na escala.

**Art. 2º** O prazo de vigência desta Portaria poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição mantiverem.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2024.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 049/2024 – GAB/SS, DE 1 DE ABRIL DE 2024.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar poderes ao Gestor da Unidade de Ações Estratégicas e Monitoramento, **Leonardo Gomes Albanez Bastos, matrícula nº 123.200-2**, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde, em substituição a **Anna Renata Pinto de Lemos Cordeiro, matrícula nº 114.699-8**, Secretário Executivo de Regulação, Média e Alta Complexidade, por ocasião de gozo de férias no período de 1 a 30 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 1 de abril de 2024.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**Secretaria de Educação**

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4009/2023, CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2022-SEE/PE, vinculada ao Processo Licitatório nº 0054.2021.CPLOSE. PE.0027.SEDUC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2021, na condição de órgão não participante ou “Carona”.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

**Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/03/2024 e termo final o dia 29/03/2025.**

**Prazo: De 30/03/2024 a 29/03/2025.**

**Valor Global: R\$ 7.827.535,20 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

**Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa nº 339037 - Fonte 550.**

**Nota de Empenho: nº 2024NE002570, de 21/03/24.**

**Recursos Financeiro: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1068/2022, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WB CONSTRUTORA LTDA.**

**Objeto: A retificação do § 2º da CLÁUSULA PRIMEIRA, bem como, de seu extrato de publicação, conforme abaixo:**

**Onde se lê:** Notas de Empenho nº 2024NE001172 e 2024NE001172, de 06/02/2024.

**Leia-se:** Notas de Empenho nº 2024NE001172 e 2024NE001173, de 06/02/2024.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4002/2023, CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2023.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.**

**Objeto: A retificação da Cláusula Primeira, conforme abaixo:**

**Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sendo de 06/02/2024 a 05/05/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo de 10/11/2024 a 07/02/2024;

**Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sendo de 06/02/2024 a 05/05/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo de 10/11/2023 a 07/02/2024;

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.14.2019, CELEBRADO EM 15 DE MARÇO DE 2019.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 12/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2018-CPLE.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/04/2024 e termo final o dia 31/03/2025.**

**Prazo: De 01/04/2024 a 31/03/2025.**

**Valor Global: R\$ 2.668.659,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

**Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.367.1206. 2182 - Elemento de Despesa nº 339037 - Fonte 500.**

**Nota de Empenho: nº2024NE002454, de 15/03/2024.**

**Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4010/2023, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Concorrência.**

**Base Legal: Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 007/2022, na modalidade Concorrência nº 004/2022 - CLOSE.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte), sendo de 13/05/2024 a 09/09/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte), sendo de 13/02/2024 a 11/06/2024.**

**Prazo: Vigência: 13/05/2024 a 09/09/2024**

**Execução: 13/02/2024 a 11/06/2024.**

**Valor do Saldo Contratual: R\$ 1.359.334,07 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos).**

**Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.**

**Nota de Empenho nº 2024NE002127, de 01/03/24.**

**Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1068/2023, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Concorrência.**

**Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 023/2022, Concorrência nº 005/2022 - CPLS.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto: Constituem objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento:**

**I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sendo de 10/04/2024 a 08/07/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo de 11/01/2024 a 09/04/2024;**

**II) Retificação do Extrato do Contrato:**

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO CONTRATO (...)**

**Prazo: De 12 (doze) tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.**

**Leia-se:**

**EXTRATO DO CONTRATO (...)**

**Prazo: De 12 (doze) tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993.**

**Prazo: Vigência: 10/04/2024 a 08/07/2024.**

**Execução: 11/01/2024 a 09/04/2024.**

**Valor do Saldo Contratual: R\$ 883.862,07 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos).**

**Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 500.**

**Nota de Empenho: nº 2024NE002150, de 01/03/2024.**

**Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.**

## Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022 - EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 006/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que organizam feiras de economia criativa nos Espaços Públicos do Segundo Jardim de Boa Viagem, Parques Urbano da Macaxeira, Ministro Fernando Lyra e Santana Escritor Ariano Suassuna, Rua Barbosa Lima Sobrinho (Rua dos Amores) e outros locais que sejam de interesse da SETUR-L previamente definidos com apoio de serviços de lazer para as feiras de economia criativa nos segmentos de artesanato, moda, gastronomia e turismo criativo, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da INTERESSADA: MICHELI DE S E S BARRETO LTDA (NOME FANTASIA: CRABOLANDO - CRIAÇÕES AFETIVAS), (Apresentação: FEIRINHA CRABOLANDO), sob o nº de CNPJ 24.754.754/0001-03, Recife, 27 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer.

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2024 PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2024

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 116/2024, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº. 45.186.692/0001-42, para aquisição da cota de patrocínio, visando a participação do Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, no evento "LGBT+ TURISMO EXPO 2024", a ser realizado no dia 25 de julho de 2024, no hotel Unique, situado na Av. Brigadeiro Antônio, 4700, São Paulo, SP, sob o valor total de R\$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 27 de março de 2024.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE TURISMO E LAZER) E A EMPRESA METRON PRODUÇÕES LTDA.

**Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA METRON PRODUÇÕES LTDA;**  
**Objeto:** A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE TURISMO E LAZER) a empresa METRON PRODUÇÕES LTDA, a título de indenização referente a realização do Espetáculo "O BOI VOADOR", em comemoração ao aniversário da cidade do Recife, realizado no dia 17 de março de 2024, no bairro do Recife, Praça do Marco Zero, na cidade do Recife/PE, totalizando o montante de R\$179.880,35 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Valor Global: R\$179.880,35 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: nº 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 500. Recurso Financeiro: Tesouro Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4003/2024, FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2024.

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação  
**Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**Processo:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2024, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a Empresa B2 LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA.  
**Objeto:** Contratação da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.267.336/0001-05, para aquisição da cota de patrocínio, visando a participação do Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, no evento "WORKSHOP PARTIU BRASIL INFINITAS 2024", no período de 18 a 23 de março de 2024, a ser realizado nas cidades de Santiago/CL, Buenos Aires e Córdoba/AR. Preço Global: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: De 03 (três) meses, a contar do dia 18 de março de 2024. Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. Nota de empenho: 2024NE000206 Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4004/2024, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação;  
**Base Legal:** Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;  
**Processo:** Termo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA DERICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;  
**Objeto:** Contratação da empresa DERICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.319.709/0001-80, para 01 (uma) apresentação artística de "DERICO & O SEXTETO - Tributo a Jô Soares" na programação do Festival de Jazz, a ser realizado no dia 23 de março de 2024, no Parque Santana, bairro de Santana, Recife/PE; Preço Global: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Prazo: Vigência de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura; Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.0930 - Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Fonte nº 0500; Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

## Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**Extrato do Contrato nº 2936/2024**, apresentação artística de SÓ BREGA (CONDE), a ser realizado em 13 de fevereiro de 2024, no Bairro do Cordeiro, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2885/2024. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 1878/2024**, apresentação artística de ALCEU VALENÇA, a ser realizado em 11 de fevereiro de 2024, no Bairro de Campo Grande, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1829/2024. Contratada: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA - EPP, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.422.115/0001-13. Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Recife/PE, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 1500/2024**, apresentação artística de SPOK FREVO ORQ., a ser realizado em 12 de fevereiro de 2024, no Bairro da Várzea, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1453/2024. Contratada: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 13.982.184/0001-84. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 1817/2024**, apresentação artística de OTTO - AS QUATROS ESTAÇÕES - CANTA REGINALDO ROSSI, a ser realizado em 12 de fevereiro de 2024, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1768/2024. Contratada: CONDOM BLACK PRODUÇÃO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 30.984.565/0001-11. Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Recife/PE, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 1666/2024**, apresentação artística de MC TOCHA, a ser realizado em 03 de fevereiro de 2024, no Bairro de San Martin, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1619/2024. Contratada: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 2326/2024**, apresentação artística de ANTÔNIO NÓBREGA, a ser realizado em 13 de fevereiro de 2024, no Bairro do Poço da Panela, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2275/2024. Contratada: TRULEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 73.155.491/0001-13. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Recife/PE, 07/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 2298/2024**, apresentação artística de TONI GARRIDO, a ser realizado em 11 de fevereiro de 2024, no Bairro de Brasília Teimosa, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2247/2024. Contratada: TRILHAS MARKETING E EVENTOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 14.884.952/0001-20. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Recife/PE, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 1365/2024**, apresentação artística de MAESTRO FORRÓ E OPBH, a ser realizado em 09 de fevereiro de 2024, no Marco Zero, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1319/2024. Contratada: MF PRODUÇÕES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 22.190.750/0001-06. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 1936/2024**, apresentação artística de TAYARA ANDREZA, a ser realizado em 11 de fevereiro de 2024, no Bairro do Iburá, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1887/2024. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1691/2024**, apresentação artística do(a) FUNDO DE QUINTAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.802.411/0001-12. Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 3139/2024**, apresentação artística de LUIZA KETILYN, a ser realizado em 18 de fevereiro de 2024, no Bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3088/2024. Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife/PE, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 2989/2024**, apresentação artística de ANDRÉ MARRETA, a ser realizado em 18 de fevereiro de 2024, no Bairro de Casa Amarela, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2938/2024. Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 15/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 3117/2024**, apresentação artística de WILLAMES SIQUEIRA, a ser realizado em 17 de fevereiro de 2024, no Bairro de Afogados, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3066/2024. Contratada: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 46.081.961/0001-79. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 1634/2024**, apresentação artística de PRISCILA SENNA, a ser realizado em 09 de fevereiro de 2024, no Marco Zero, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1587/2024. Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 34.284.509/0001-25. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recife/PE, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 1755/2024**, apresentação artística de JORGE DU PEIXE, a ser realizado em 08 de fevereiro de 2024, no Marco Zero, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1707/2024. Contratada: LEBAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 33.462.041/0001-59. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3326/2024**, apresentação artística do(a) KELLY ROSA, no Marco Zero, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.630.974/0001-66. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 26/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3325/2024**, apresentação artística do(a) GERALDO MAIA, no Marco Zero, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GERALDO JOSE BRITO MAIA \*\*\*423354\*\*, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.472.387/0001-47. Valor Global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 26/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3329/2024**, apresentação artística do(a) ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO, na av. Rio Branco, nesta cidade, a realizar-se no dia 31/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRANDE CIRCO ARRAIAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.870.231/0001-19. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 27/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3328/2024**, apresentação artística do(a) PERNAMBUCO SAMBA SHOW, no Bairro do Morro da Conceição, nesta cidade, a realizar-se no dia 31/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18426269000108. Valor Global R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Recife, 27/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

### PORTARIA Nº 021/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** as atribuições editalícias e contratuais;

**CONSIDERANDO** que os servidores designados são representantes da Administração, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor **Gabriel dos Santos Medeiros, Matrícula nº 103.859-1, CPF nº \*\*\*.009.23\*\*\***, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.10.2018, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS.

**Art. 2º.** Designar o servidor **Mávio Lúcio Ramalho Neto, Matrícula nº 114.741-2, CPF nº \*\*\*.877.50\*\*\***, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.10.2018, celebrado entre o Município do Recife –Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

### PORTARIA Nº 027/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** as atribuições editalícias e contratuais;

**CONSIDERANDO** que os servidores designados são representantes da Administração, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor **Gabriel dos Santos Medeiros, Matrícula nº 103.859-1, CPF nº \*\*\*.009.23\*\*\***, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4002/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP.

**Art. 2º.** Designar o servidor **Mávio Lúcio Ramalho Neto, Matrícula nº 114.741-2, CPF nº \*\*\*.877.50\*\*\***, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4002/2023, celebrado entre o Município do Recife –Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

**PORTARIA Nº 040 DE 27 DE MARÇO DE 2024**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**ART.1º** LOTAR os servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
CAROLINE ALENCAR DANTAS	125614-9	Acolher	18/03/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM-Nutricionista /jornada 07:00h às 13:15h intervalo 10 as 10:15.
GRACIKELLY GOMES VASCONCELOS LIMA	125615-7	Aconchego	18/03/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM-Nutricionista /jornada 07:00h às 13:15h intervalo 10 as 10:15.

**ART. 2º** Informar a alteração de lotação da servidora **JULIANA OLIVEIRA MARINHO DE ARAUJO, matrícula nº 1206885**, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social, 30 HORAS SEMANIS do CRAS CAMPINA DO BARRETO para CREAMS CORDEIRO a contar 16/01/2024.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.2003/2022, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2022, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCÍTO DE SALVAÇÃO.** As partes já devidamente qualificadas no Termo de Fomento nº 2901.2003/2022, firmado em 20 de junho de 2022, têm justa e acordada a presente celebração, e CONSIDERANDO solicitação apresentada pela Gerência Geral de Contratos e Convênio, tem justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**DA RETIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica retificada a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, firmado em 21/04/2023, ao Termo de Fomento nº 2901.2003/2022, celebrado em 20 de junho de 2022, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:** "...tendo como termo inicial o dia 21/04/2023 e termo final o dia 20/02/2024."

**LEIA-SE:** "...tendo como termo inicial o dia 20/04/2023 e termo final o dia 19/02/2024."

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreveram.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

**WILSON FLAVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE**

Assistência e Promoção Social Exército de Salvação

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO TER DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.2003/2022, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

**Base Legal:** Art.55, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Interessados:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS e a ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCÍTO DE SALVAÇÃO.

**Objetivo:** Retificação da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, firmado em 21/04/2023, ao Termo de Fomento nº 2901.2003/2022, celebrado em 20 de junho de 2022, e Ratificação das demais Cláusulas.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.2003/2022, CELEBRADO EM 2003 DE NOVEMBRO DE 2022, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCÍTO DE SALVAÇÃO, na forma abaixo:**

As partes já devidamente qualificadas no Termo de Fomento nº 2901.2003/2022, firmado em 20 de junho de 2022, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento, já identificado neste instrumento, à prorrogação do prazo de vigência, tendo como termo inicial o dia 20/02/2024 e termo final o dia 30/06/2024.

§1º. Não haverá repasse de valor no período ora prorrogado.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreveram.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

**WILSON FLAVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE**

Assistência e Promoção Social Exército de Salvação

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.2003/2022, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

**Base Legal:** Art.55, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Interessados:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS e a ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCÍTO DE SALVAÇÃO.

**Objetivo:** A prorrogação do prazo de vigência.

**Prazo:** De 20.02.2024 a 30.06.2024.

**Recurso Financeiro:** Não há repasse.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE****RESOLUÇÃO nº 015/2024 – CMAS Recife**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18 639 de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, cumprindo a deliberação do Pleno Ordinário do dia 21 de março de 2024,

**R E S O L V E :**

Aprovar as Emendas Parlamentares, em favor das entidades:

1) "Movimento Pró-Criança", CNPJ nº 02.539.347/0001-32, inscrita no CMAS sob o nº 183.

2) "Grupo de Apoio à Criança com Câncer - Pernambuco / GAC-PE" – CNPJ nº 02.024.876/0001-01, inscrita no CMAS sob o nº 142.

**Programa:** Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024;

**Funcional Programática:** 082445131219G0026

**Número da Programação:** 26116062240001

**GND:** 3 Custeio

**GND:** 4 Investimento

**Valor da Emenda:** CUSTEIO - R\$ 0,00

**INVESTIMENTO - R\$ 200.000,00**

**Nome da Unidade:** Movimento Pró-Criança

**CNPJ do Beneficiário:** 02.539.347/0001-32

**UF:** PE

**Município:** Recife

**Serviço:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Programa:** Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024;

**Funcional Programática:** 082445131219G0026

**Número da Programação:** 261160620240002

**GND:** 3 Custeio

**GND:** 4 Investimento

**Valor da Emenda:** CUSTEIO - R\$ 100.000,00

**INVESTIMENTO - R\$**

**Nome da Unidade:** Grupo de Apoio à Criança com Câncer - Pernambuco / GAC-PE

**CNPJ do Beneficiário:** 02.024.876/0001-01

**UF:** PE

**Município:** Recife

**Serviço:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Recife, 27 de março de 2024.

**FAGNER VALENÇA DE SIQUEIRA**

Presidente do CMAS Recife

**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB****PORTARIA 012/2024**

A Diretora Presidente da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Tornar pública a designação dos Fiscais e Gestores dos contratos de prestação de serviços da EMLURB, pelos seus respectivos diretores e conforme planilha abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS / DEPO				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.070/2023	06.01334.0.23	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	DIANA SÁ LEITÃO CAVALCANTE / CPF ***.906.864-**   OSCAR DE AZEVEDO MARQUES / CPF ***.416.564-**   ANTÔNIO TELES DE MENDONÇA / CPF ***.738.874-**	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674-**
6.074/2023	06.01369.8.23	CONSTRUTORA FJ LTDA	SHEYLLA CARINA DANTAS FERREIRA / CPF ***.085.274-**	LUCAS FELIPE FERREIRA / CPF ***.028.154-**
6.076/2023	06.01494.7.23	WB CONSTRUTORA LTDA	PAULO PADILHA BORBA MARANHÃO / CPF ***.353.704-**	ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO / CPF ***264.734-***
6.085/2023	06.01487.0.23	ACQUATOOL CONSULTÓRIA S/S LTDA - EPP	ALISSON CAETANO DA SILVA / CPF ***.508.794-**	RICARDO FAUSTO ALVES GONÇALVES / CPF **003.914-**
6.086/2023	06.01507.1.23	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Diana Cavalcante Oscar Marques Antônio Teles	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674-**
6.001/2024	06.01607.6.23		ALISSON CAETANO DA SILVA / CPF ***.508.794-**	RICARDO FAUSTO ALVES GONÇALVES / CPF **003.914-**
6.003/2024	15.009778/2023-10	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674-**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664-**
6.004/2024	15.009778/2023-10	CONSTRUTORA FJ LTDA	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674-**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664-**
6.005/2024	15.009778/2023-10	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674-**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664-**
6.009/2024	15.011475/2023-67	B & C ENGENHERIOS CONSULTORES LTDA	HORTÊNCIA RODRIGUES DA SILVA / CPF ***.552.934-**	LUCAS FELIPE FERREIRA / CPF ***.028.154-**
6.016/2024	06.01679.7.23	CONSTRUTORA FJ LTDA	SHEYLLA CARINA DANTAS FERREIRA / CPF ***.085.274-**	ANDRÉ LUIZ GALINDO DE BRITO / CPF ***.965.224-**
DIRETORIA EXECUTIVA DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES / DEPA				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.079/2023	06.01519.0.23	CONSTRUTORA FJ LTDA	LUCAS DE LIMA RODRIGUES / ***.624.624-**	KENIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA / ***.253.754-**
6.014/2024	06.01849.0.23	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO / ***.440.514-**	KENIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA / ***.253.754-**
DIRETORIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / DEIL				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.075/2023	15.008172/2023-67	PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	EMERSON RODRIGO MORAIS E SILVA / CPF ***.350.524-**	GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504-**
DIRETORIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA / DEMU				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.065/2023	06.0097.0.023	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	MARIA JOSÉLIA BARBOSA / CPF: ***.496.244 ***	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284-**
6.080/2023	06.01407.7.23	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	ODON GOMES DE ALENCAR NETO / CPF ***.317.804-**	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA / CPF ***.176.484-**
6.081/2023	06.01407.7.23	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	GABRIEL BARBOSA BATISTA DA SILVA / CPF ***.921.234-**	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA / CPF ***.224.904-**
6.082/2023	06.01407.7.23	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA	MARIA JOSÉLIA BARBOSA / CPF: ***.496.244 ***	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284-**
6.083/2023	06.01407.7.23	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	ELIANE BARBOSA SOBRAL / CPF ***.644.224-**	JORGE ALBERTO NUNES SILVA / CPF ***.472.364-**
6.084/2023	06.01611.3.23	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	ELIANE BARBOSA SOBRAL / CPF ***.644.224-**	JORGE ALBERTO NUNES SILVA / CPF ***.472.364-**
6.087/2023	06.01484.1.23	CONSTRUTORA FAELLA EIRELI	ODON GOMES DE ALENCAR NETO / CPF ***.317.804-**	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA / CPF ***.176.484-**
6.088/2023	06.01484.1.23	ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	GABRIEL BARBOSA BATISTA DA SILVA / CPF 093.921.234-00	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA / CPF ***.224.904-**
6.089/2023	06.01484.1.23	CONSTRUTORA MASTER ME	MARIA JOSÉLIA BARBOSA / CPF: ***.496.244 ***	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284-**
6.090/2023	06.01484.1.23	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	ELIANE BARBOSA SOBRAL / CPF ***.644.224-**	JORGE ALBERTO NUNES SILVA / CPF ***.472.364-**
6.010/2024	06.01853.7.23	STONE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA	DAMIRES BRAZ DA SILVA / CPF ***.718.084-**	CÍNTIA RAFAELA LIMA DOS SANTOS / CPF ***.740.324-**
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA / DLU				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.007/2024	15.010988/2023-51	PLANETA ÁGUA	ERENILSON RODRIGUES DA SILVA / CPF ***.553.894-**	ANTÔNIO AVELINO DE PONTES FILHO / CPF ***.236.634-**

Recife (PE), 27 de março de 2024.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

Diretora Presidente

## I N T I M A Ç Ã O

A Diretora-Presidente da EMLURB, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

I – a decisão, datada de 26 de março de 2024, publicada no DOM edição nº 042, do dia 28 de março de 2024, pela qual tornou nulos os atos relativos ao Lote II da Concorrência nº 026/2023;

II – o que dispõe a letra c, do inciso I, do art. 109 da Lei federal nº 8.666/93 que regeu o sobredito certame;

**INTIMA todos os licitantes que ofertaram propostas para o referido Lote II da Concorrência nº 026/2023 para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta intimação, para apresentarem, caso queiram, recurso nos termos legais.**

Recife, 01 de abril de 2024

**MARILIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora-Presidente

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****TERMOS ADITIVOS**

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.072/2022, firmado em 27/10/2022.**  
**Contratada: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Tem por objeto, registrar alterações qualitativas (serviços extras) e as alterações quantitativas (serviços excedentes).  
Valor Global: R\$ 57.358.990,89 (cinquenta e sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)  
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 15.001881/2024-01.

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.037/2023, firmado em 27/06/2023.**

**Contratada: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA-EPP.**  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 23 de março de 2024 e encerramento em 21 de maio de 2024, e prazo de vigência findar-se-á em 20/06/2024.  
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 15005091/2023-13.

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.037/2022, firmado em 27/06/2023.**

**Contratada: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).  
Valor Global: R\$ 10.918.511,50 (dez milhões novecentos e dezoito mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)  
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 15.002766/2024-45.

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.014/2023, firmado em 15/03/2023.**

**Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima indicado, que passa a ter como termo inicial em 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.  
Valor Global: R\$ 771.615,00 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e quinze reais)  
Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 06.00600.8.23.

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.019/2023, firmado em 28/03/2023.**

**Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes) e qualitativas (serviços extras).  
Valor Global: R\$ 10.593.521,12 (dez milhões e quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e um reais e doze centavos).  
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 15.002755/2024-65.

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5.001/2023, firmado em 21/03/2023.**

**Contratada: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 20/03/2024 e termo final o dia 20/03/2025; bem como o prazo de vigência que se findará em 18/05/2025.  
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 15.002439/2024-93.

**Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2022, firmado em 08/09/2022.**

**Contratada: ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, alterações qualitativas (serviços extras), as alterações quantitativas (serviços excedentes), a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 22/03/2024 e termo final o dia 20/04/2024, e o prazo de vigência se findará em 18/07/2024.  
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 15.002732/2024-51.

**TERMOS DE APOSTILAMENTO**

**Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.002/2023, firmado em 26/01/2023.**

**Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**Objeto:** registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.4 do Contrato de Prestação de Serviços.  
Fundamento Legal: Art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/93.  
Valor Global: R\$ 18.946.798,23 (dezoito milhões novecentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)  
Processo nº: 15.000128/2024-90.

**Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.012/2022, firmado em 15/03/2022.**

**Contratada: CICLO AMBIENTAL LTDA.**  
**Objeto:** registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.4 do Contrato de Prestação de Serviços.  
Fundamento Legal: Art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/93.  
Valor Global: R\$ 31.488.600,00 (trinta e um milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).  
Processo nº: 15.002442/2024-15.

**Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.003/2023, firmado em 02/01/2023.**

**Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**Objeto:** registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.4 do Contrato de Prestação de Serviços.  
Fundamento Legal: Art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/93.  
Valor Global: R\$ 24.194.321,25 (vinte e quatro milhões cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).  
Processo nº: 15.000129/2024-34.

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.004/2024 firmado em 23/01/2024.**

**Contratado: CONSTRUTORA FJ LTDA.**  
**CNPJ: 08.135.535/0001-81.**  
**Objeto:** Contratação serviços de engenharia de baixa complexidade, para fechamento de edificações e áreas públicas, com riscos de desmoronamento e invasões, durante o período do "carnaval de 2024", lote 02.  
Valor Global: R\$ 292.497,16 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo: SEI: 15.000520/2024-39.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.019/2024 firmado em 26/03/2024.**

**Contratado: TECOMAT ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ: 41.012.964/0001-37.**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de ensaios investigativos de patologias e emissão de laudo técnico para a ponte José de Barros Lima, localizada no bairro de Joana Bezerra, Recife-PE.  
Valor Global: R\$ 119.999,80 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo: SEI: 15.011468/2023-65.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.018/2024 firmado em 27/03/2024.**

**Contratado: CASTRO E ROCHA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 32.185.141/0001-12.**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de cabeamento estruturado e da rede elétrica estabilizada em 110V do 1º pavimento e 2º pavimento do bloco "a" da Sede da Emlurb, Boa Vista, Recife – PE.  
Valor Global: R\$ 629.704,00 (seiscentos e vinte e noventa mil setecentos e quatro reais).  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo: SEI: 15.010777/2023-18.

**Licitação****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE****JULGAMENTO FINAL**

**CONCORRÊNCIA nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 CELOSE - Objeto:** Reforma com requalificação e/ou ampliação de salas de aulas e ambientes de 02 (duas) Unidades Educacionais, situadas na cidade do Recife/PE, com vista a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC). Julgamento Final: Empresa Habilitada e declarada Vencedora, CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA (CNPJ: 42.876.135/0001-65), no valor de R\$ 2.519.684,25 (Dois Milhões e Quinhentos e Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). Recife, 25 de março de 2024. **Tai Mu Shih** – Presidente.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO RECIFE Nº 36/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO, APROVOU, e de acordo com o § 2º do artigo 25 da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:  
Altera a redação do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, dispondo sobre a substituição do Prefeito nas hipóteses de impedimento ou ausência do Município.

**Art. 1º** Adicione-se o §6º ao art. 51 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 51 [...]

§6º Na hipótese de substituição prevista no §2º, havendo ausência ou impedimento do Presidente da Câmara, assumirá o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco." (NR).

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de abril de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente

**HÉLIO GUABIRABA**

1º Vice-Presidente

**ANA LÚCIA**

2ª Vice-Presidente

**FELIPE ALECRIM**

3º Vice-Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**

1º Secretário

**FELIPE FRANCISMAR**

2º Secretário

**ZÉ NETO**

3º Secretário

**PROJEJO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2024Obriga a fixação de cartaz ou placa em clínicas veterinárias e pet shops contendo informações sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos.

**Art. 1º** Torna obrigatória a fixação de cartaz ou placa contendo informações sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos nos seguintes estabelecimentos localizados no município do Recife: I - clínicas veterinárias; II - pet shops; e III - demais estabelecimentos que comercializam rações, utensílios ou qualquer tipo de produto para animais domésticos.

**Art. 2º** O cartaz ou a placa a que se refere o art. 1º deverá: I - vir acompanhado(a) com um número de telefone para denúncias anônimas; II - ser fixado(a) em local visível ao público; e III - conter a seguinte mensagem: "Praticar maus-tratos a animais é crime. Quando se tratar de cão ou gato, a pena será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda, conforme a Lei Federal nº 14.064, de 2020. Denuncie já!".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Março de 2024. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PP.

**JUSTIFICATIVA**

Esta Proposição propõe a obrigatoriedade da fixação de cartaz ou placa em clínicas veterinárias, pet shops e outros estabelecimentos que comercializam rações, utensílios ou qualquer tipo de produto para animais domésticos, contendo informações sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos no município do Recife. Esta Medida é fundamental para conscientizar e informar a população sobre a gravidade desses atos e as consequências legais associadas a eles, visando contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva, onde os Direitos dos Animais sejam respeitados e protegidos. Os casos de maus-tratos a animais, especialmente cães e gatos, são uma realidade preocupante em nossa sociedade, o que causa sofrimento e danos físicos e emocionais a esses seres indefesos. Dessa forma, é fundamental que a população esteja ciente das Leis que protegem os animais e das punições previstas para quem comete esses atos de crueldade. Além disso, é importante divulgar a pena para maus-tratos de animais, prevista na Lei Federal nº 14.064, de 2020. Em Recife, temos conquistado uma série de avanços no que se refere à proteção dos animais, todavia ainda enfrentamos vários desafios na ampliação da Rede de Proteção Animal em nosso município. Ao tornar obrigatória a fixação de cartaz ou placa em clínicas veterinárias, pet shops e outros estabelecimentos que comercializam rações, utensílios ou qualquer tipo de produto para animais domésticos, contendo informações sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos, garantiremos que os proprietários e frequentadores desses locais tenham acesso a essas informações importantes. Isso não apenas contribuirá para a conscientização e a educação da sociedade, mas também atuará como um meio de dissuasão, alertando potenciais infratores sobre as consequências legais de seus atos. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Março de 2024. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PP.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2024**

Assegura às pessoas com deficiência ou transtornos mentais a utilização de animais de suporte emocional como recurso terapêutico no âmbito do município do Recife.

**Art. 1º** Fica assegurada às pessoas com deficiência ou transtornos mentais, devidamente comprovados por laudo médico, a utilização de animais de suporte emocional como recurso terapêutico no âmbito do município do Recife.

**Art. 2º** O animal de suporte emocional é de responsabilidade de seu dono, devendo: I - estar identificado e acompanhado de laudo médico indicativo de sua finalidade; e II - possuir atestado de regularidade sanitária que inclua vacinações e controle de pragas, emitidos pelas autoridades competentes. Parágrafo único. O animal de suporte emocional poderá ser de qualquer espécie ou raça, desde que ele seja isento de agressividade ou risco para terceiros.

**Art. 3º** O ingresso e a permanência do animal de suporte emocional não poderão ser limitados em locais públicos e privados de uso coletivo.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de Direito Privado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes penalidades: I - advertência, quando da primeira autuação de infração; e II - multa, a partir da segunda autuação de infração, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerados: a) o porte do empreendimento; e b) as circunstâncias da infração. § 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro. § 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou com índice previsto em legislação federal que venha substituí-lo.

**Art. 5º** O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensinará a responsabilização administrativa de seus Dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

**Art. 6º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 22 de Fevereiro de 2024. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PP.



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024**

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 18.460, de 10 de janeiro de 2018, que Declara patrimônio artístico e cultural do Recife os caboclinhos e as agremiações tribos de índios existentes na cidade.

**Art. 1º** Altere-se a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 18.460, de 10 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Declara Patrimônio Artístico e Cultural do Recife os Caboclinhos e as agremiações de tribos indígenas existentes no município.

**Art. 1º** Ficam considerados Patrimônio Artístico e Cultural do Recife os Caboclinhos e as agremiações de tribos indígenas existentes no município.” (NR)

**2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Março de 2024. ALMIR FERNANDO Vereador – PSB.

**JUSTIFICATIVA**

O “Dia do Índio” teve seu nome alterado a partir de um Projeto de Lei apresentado em 2019, aprovado no Congresso Nacional e sancionado pela Presidência em 8 de julho de 2022, mudando oficialmente seu nome. Segundo os Povos Indígenas, tratar os Povos Originários pelo termo “índio” é limitado e reducionista, e acaba, por vezes, sendo utilizado como sinônimo de algo “selvagem” ou “atrasado”, além de colocá-los como uma única entidade. O termo nos remete ao equívoco que Cristóvão Colombo cometeu ao chegar à América, pensando ter chegado à Índia, local onde encontrou os Povos Originários. Assim, entendemos que o termo mais apropriado é Indígena, pois a terminologia se remete aquele que é natural, aquele que é nativo, aquele que é originário daquele lugar. Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Março de 2024. ALMIR FERNANDO Vereador – PSB.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/2024**

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Art. 2º** O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população recifense, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao “Dia S”, em parceria com o Sesc e o Senac, visando ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2024. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PV.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição tem como objetivo instituir o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”. A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em favor da comunidade recifense, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional. O dia 16 de maio foi escolhido como a data do Dia S em referência ao ato público realizado no Recife pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE) em 16 de maio de 2023 contra a proposta de corte orçamentário do Sesc e do Senac em todo país. Na mesma semana, em 19 de maio, a Câmara Municipal do Recife, por iniciativa do Vereador Marco Aurélio Filho, promoveu uma Reunião Pública para debater o assunto e propor alternativas para resolver o impasse, considerando seus impactos para as unidades de Pernambuco. Tais eventos capitanearam a mobilização nacional a qual culminou na retirada dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, que pretendia desviar recursos dessas instituições para a Embratur, garantindo assim a preservação do orçamento destinado ao Sesc e ao Senac. Nesse sentido, é oportuno que seja instituído o Dia S como forma de reconhecer o movimento vanguardista do Recife bem como valorizar o trabalho dessas entidades em prol do bem-estar social e qualificação dos cidadãos. Referência em educação profissional, o Senac tem importante papel na disseminação de práticas de vanguarda para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Criada pelo Decreto.Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e, em outubro do mesmo ano, passou a operar, também, em Pernambuco, a instituição oferece cursos de Formação Inicial e Continuada, Ensino Médio Integrado, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, além de ações extensivas, como workshops, congressos e palestras. Em suas unidades, o Senac Pernambuco conta com salas de aula, laboratórios de última geração, bibliotecas, empresas pedagógicas, ambientes de convivência e auditórios. Criado em 1946 e mantido pelos Empresários do comércio, o Sesc trabalha para ampliar e qualificar o acesso à educação, à saúde, à cultura, ao lazer e à assistência do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, bem como da população em geral. Em Pernambuco, o Sesc instalou-se no dia 05 de março de 1947, e, atualmente, possui 23 Unidades Operacionais distribuídas em 18 municípios do Litoral ao Sertão, além das Unidades Móveis OdontoSesc, BiblioSesc e TeatroSesc, levando projetos e ações para mais de 120 municípios do estado. Interesssa destacar que a Propositura em apreço coaduna-se com as metas incluídas no Plano Plurianual do Recife (PPA 2022-2025), no Eixo Participação Cidadã: EIXO 12 – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ Objetivo Estratégico: Promover a cidadania ativa, estimulando o diálogo, a transparência e o engajamento da sociedade .....

Segundo a Controladoria-Geral da União, no ranking nacional de transparência “Escala Brasil Transparente”, Recife apresenta-se como o governo municipal com melhor grau na transparência das ações. Isto posto, integram as ações a serem ampliadas e fortalecidas no governo municipal: o estímulo da participação social como metodologia de governo para o estabelecimento da gestão participativa, baseada na transparência, prestação de contas e diálogo.

Assim, o estímulo a participação e colaboração cidadã no processo de construção da política governamental e no enfrentamento aos problemas que impactam na vida da população. Além do exercício de controle social com a participação individual e coletiva e competências institucionais. (RECIFE, 2021, p. 42-43, grifo nosso)1 Ademais, o escopo da Proposta também está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), alinhando-se com o Programa: 1.227 - Programa de Participação Cidadã - Todos Pelo Recife, de modo a valorizar e estimular a participação social das entidades da sociedade civil na formulação das políticas públicas. Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arrimada no art. 6º, Incisos I e XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal de 1988. No tocante ao aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR. Além disso, a Proposta dialoga com a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” da Organização das Nações (ONU)3 . Elaborada coletivamente e adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 2015, a iniciativa visa nortear as ações da comunidade internacional por um caminho sustentável e resiliente até o ano de 2030. A Agenda 2030 apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas com o objetivo de orientar a ação dos governos nos níveis internacional, nacional e local, cada um seguindo as prioridades e realidades individuais, na adoção de práticas para melhorar a vida das pessoas, proteger o meio ambiente e enfrentar os inúmeros desafios da atualidade. O Município do Recife adotou a Agenda 2030 no PPA e nesse sentido, o Projeto em apreço alinha-se com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Diante da urgência da Matéria, pedimos o apoio dos nossos nobres Pares desta Casa Legislativa a fim de acolher e aprovar este Projeto de Lei Ordinária que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife. Sala das Sessões Plenária da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2024. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PV.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2024**

Declara a “Rua da Feira” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

**Art. 1º** Fica declarada a “Rua da Feira” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal deverá promover e apoiar iniciativas e projetos que visem à divulgação, ao estudo e à preservação da história, da cultura e das tradições da Rua da Feira.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024. LIANA CIRNE LINS Vereadora – PT.

**JUSTIFICATIVA**

A Rua da Feira é mais do que um simples logradouro urbano; é um lugar onde se entrelaçam histórias, tradições, expressões culturais e identidades que moldam a essência do povo recifense. Sua importância transcende os limites geográficos do bairro da Várzea, permeando o imaginário coletivo da cidade e além. Primeiramente, a Rua da Feira é um marco histórico vivo que remonta a séculos de existência. Desde tempos imemoriais, serviu como ponto de encontro e comércio para os habitantes locais, testemunhando o desenvolvimento e as transformações da região ao longo do tempo. Essa continuidade histórica confere à rua uma camada de significado que se reflete em sua arquitetura, em seus estabelecimentos comerciais e em suas manifestações culturais. Além disso, a Rua da Feira é um verdadeiro celeiro de expressões culturais e artísticas. Abriga feiras, apresentações de música e dança, gastronomia típica e eventos que ressaltam a riqueza da cultura local. É um espaço de convívio onde diferentes gerações se encontram para compartilhar saberes, experiências e afetos, fortalecendo os laços comunitários e a identidade cultural do Recife. A decisão de declarar a Rua da Feira como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife não é apenas um ato simbólico, mas uma medida de preservação e valorização de um patrimônio intangível de incalculável valor. Ao reconhecer oficialmente sua importância, o Poder Público Municipal assume o compromisso de proteger e promover as tradições e práticas culturais associadas à rua, garantindo sua perpetuação para as futuras gerações. Portanto, é fundamental que sejam adotadas medidas concretas para salvaguardar a integridade da Rua da Feira e para fomentar ações que promovam sua preservação, divulgação e estudo. Através desta justificativa, busca-se não apenas reconhecer seu valor cultural, mas também assegurar que continue a ser um espaço vibrante e inspirador para todos os recifenses e visitantes que têm o privilégio de conhecer suas histórias e encantos. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, visando a preservação e valorização cultural da Rua da Feira. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024. LIANA CIRNE LINS Vereadora – PT.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2024**

Altera a denominação do logradouro público “Rua Azeredo Coutinho” para “Rua da Feira”.

**Artigo 1º** Fica oficialmente alterado o nome da Rua R. Azeredo Coutinho, localizada no bairro Várzea, Recife - PE, CEP 50741-110, para Rua da Feira.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024. LIANA CIRNE LINS Vereadora – PT

**JUSTIFICATIVA**

A Rua da Feira, conhecida anteriormente como Rua R. Azeredo Coutinho, é uma via de significativa importância histórica, cultural e turística para o bairro da Várzea, assim como para toda a cidade do Recife. Tal mudança visa reconhecer e ressaltar a identidade única desta rua, que há décadas tem sido o epicentro de atividades comerciais, culturais e sociais na região. A designação “Rua da Feira” remonta à tradição e à história do local, remetendo à feira que ocorre periodicamente e que é um marco na vida dos moradores e visitantes. Este espaço é não apenas um ponto de comércio, mas também um local de encontro, trocas culturais e manifestações artísticas, enriquecendo o tecido social e cultural do bairro e da cidade como um todo. A troca do nome oficial da rua para “Rua da Feira” é uma medida que reflete a identidade e o vínculo afetivo da comunidade local com este espaço emblemático. Além disso, esta alteração contribuirá para promover a valorização e preservação da história e das tradições locais, bem como para fortalecer o turismo cultural na região. Dessa forma, é imperativo que o poder público reconheça a importância da Rua da Feira como parte integrante do patrimônio cultural e imaterial do Recife, garantindo sua perpetuação e reconhecimento através desta mudança de nome oficial. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, visando a preservação e valorização cultural da Rua da Feira. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024. LIANA CIRNE LINS Vereadora – PT.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2024**

Institui o “Dia Municipal das Trabalhadoras e dos Trabalhadores das Artes Técnicas Sérgio Valença Pezão” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal das Trabalhadoras e dos Trabalhadores das Artes Técnicas Sérgio Valença Pezão” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. O Evento de que trata o caput deverá ser celebrado no dia 2 de fevereiro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2024. CIDA PEDROSA Vereadora do Recife – PCdoB.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição visa instituir o “Dia Municipal das Trabalhadoras e dos Trabalhadores das Artes Técnicas Sérgio Valença Pezão” como um marco no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro. Esta data foi escolhida em homenagem ao nascimento de Sérgio Valença Pezão (1965-2014), uma figura emblemática na Produção Cultural de Pernambuco, cujo legado inspirou a criação de um edital voltado para os Artistas Técnicos, uma iniciativa pioneira da Prefeitura do Recife. Este Projeto de Lei é produto dos encaminhamentos da Audiência Pública sobre novos assentos para o Conselho Municipal de Política Cultural do Recife, aprovada pelo Requerimento nº 357/2024. A Legislação proposta tem como finalidade dar visibilidade aos profissionais das Artes Técnicas, cuja atuação, embora essencial, ocorre longe dos “holofotes”. Estima-se que aproximadamente 800 profissionais da Categoria, transitando por todas as expressões culturais e dando suporte a eventos corporativos, atuam na Região Metropolitana do Recife. Essa Categoria, ou a “Turma da Graxa”, inclui Diretoras e Diretores de Palco, Carregadoras e Carregadores, Iluminadoras e Iluminadores, Roadies, entre outros, que são frequentemente os primeiros a chegar e os últimos a sair dos eventos. A Categoria enfrentou graves consequências durante a Pandemia de COVID-19, um período que destacou a vulnerabilidade desses trabalhadores, com o Setor Cultural e de Eventos sendo um dos primeiros e mais severamente afetados. Muitos desses profissionais passaram por dificuldades extremas, incluindo a fome, o que levou alguns a abandonarem a profissão. Atualmente, em busca de reconhecimento e valorização, esses profissionais estão se organizando para a profissionalização da Classe. Ao reconhecer e valorizar esses profissionais como verdadeiros Artistas em seu campo de atuação, esta Propositura busca superar a invisibilidade, que representa um obstáculo significativo ao acesso e à conquista de direitos. Este reconhecimento não só honra a memória de Sérgio Valença Pezão, como também reafirma a importância de políticas públicas voltadas para a visibilidade, a valorização e o apoio a esses trabalhadores essenciais para o ecossistema cultural. Solicitamos, assim, o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância social e cultural.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2024**

Considera Patrimônio Cultural e Gastronômico do Recife o “Espaço Multicultural Cantinho do Axé”.

**Art. 1º** Fica considerado Patrimônio Cultural e Gastronômico do Recife o “Espaço Multicultural Cantinho do Axé”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Março de 2024. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador do Recife.

**JUSTIFICATIVA**

Fundado no dia 13 de fevereiro de 2017, o “Espaço Multicultural Cantinho do Axé” é um local de efervescência cultural no Alto Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Vasco da Gama, na Zona Norte do Recife. Mais do que um Empreendimento Comercial, o “Cantinho do Axé” representa a resistência da Cultura Popular, aquecendo a Economia e o Turismo Criativo na Comunidade através da promoção da Gastronomia, da Arte, da Música e de outros entretenimentos locais. Além disso, o Espaço oferta diversos empregos diretos e indiretos, gerando renda para os moradores da região. No decorrer dos anos, o “Espaço Multicultural Cantinho do Axé” tornou-se referência ao incentivar a manifestação da Cultura Periférica e ao “quebrar” preconceitos e estigmas associados aos bens culturais produzidos nas comunidades. Com esse trabalho, tem oportunizado novas experiências para turistas e para a própria população recifense, através do Turismo Criativo, em que as pessoas são convidadas a conhecer o Recife a partir de um novo olhar, indo além dos passeios aos pontos turísticos convencionais. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei objetiva reconhecer a importância histórica, gastronômica e cultural do “Espaço Multicultural Cantinho do Axé”, além de proporcionar maior visibilidade e apoio institucional para que possa continuar realizando seu trabalho na Comunidade. Isso contribuirá para o fortalecimento do Turismo Criativo, a geração de emprego e renda e a consolidação da rede de apoio aos fazedores de Cultura na Cidade. Os estudos acadêmicos apontam que qualificar dispositivos culturais enquanto patrimônios a partir de determinados elementos preexistentes, selecionados entre outros que se excluem desse processo, é uma forma de manter viva uma Cultura. Dessa forma, a Gastronomia surge como fator pujante da nossa Cultura. Interesssa destacar que a Propositura em apreço coaduna-se com as metas incluídas no Plano Plurianual do Recife (PPA 2022-2025), no Eixo Estratégico Cultura e Bem-Estar: Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arrimada no art. 6º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. No tocante ao aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR. Além disso, a Proposta dialoga com a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” da Organização das Nações Unidas (ONU)3 . Elaborada coletivamente e adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 2015, a iniciativa visa nortear as ações da comunidade internacional por um caminho sustentável e resiliente até o ano de 2030. A Agenda 2030 apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas com o objetivo de orientar a ação dos Governos nos níveis internacional, nacional e local, cada um seguindo as prioridades e realidades individuais, na adoção de práticas para melhorar a vida das pessoas, proteger o meio ambiente e enfrentar os inúmeros desafios da atualidade. O Município do Recife adotou a Agenda 2030 no PPA, e esta Propositura alinha-se com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Diante da urgência da matéria, pedimos o apoio dos nossos nobres Pares desta Casa Legislativa a fim de acolher e aprovar este Projeto de Lei Ordinária que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Março de 2024. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador do Recife.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2024**

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Espetáculo Caixa de Natal”.

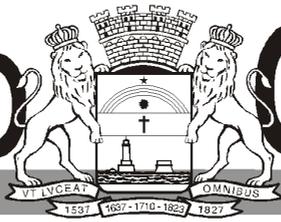
**Art. 1º** Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Espetáculo Caixa de Natal”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Março de 2024. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PV.

**JUSTIFICATIVA**

Realizado há 10 anos no Recife Antigo, o “Espetáculo Caixa de Natal” é um importante e tradicional Evento Cultural gratuito na cidade do Recife, sendo realizado anualmente durante o período Natalino. Trata-se de uma Manifestação Artística que une Música, Dança, Teatro e Luzes, proporcionando momentos de encanto e emoção para os cidadãos recifenses e os visitantes. Em sua última edição, em 2023, o “Caixa de Natal” reuniu mais de 100 mil pessoas. Idealizado por Luiz Carlos Filho e Diogo Leite, a preparação da Apresentação durou 8 meses e reuniu diferentes profissionais que atuam na pesquisa de repertório, composição dos arranjos, ensaios musicais e de coreografias, desenvolvimento de figurino, divulgação e apresentação. Com grande receptividade do público, o espetáculo contribui significativamente para a valorização do Ciclo Natalino, resgatando a identidade e a memória afetiva da população recifense. Além disso, serve como um importante atrativo turístico, reunindo um grande número de espectadores e gerando impactos positivos para a Economia da Cidade. Dessa forma, ao reconhecer o “Espetáculo Caixa de Natal” enquanto Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, enalteceremos sua relevância histórica, social e cultural para a comunidade, garantindo sua preservação e perpetuação ao longo das gerações. Outrossim, estimularemos a promoção e o fomento de atividades culturais semelhantes, enriquecendo ainda mais o cenário artístico e cultural do Recife. Interesssa destacar que a Propositura em apreço coaduna-se com as metas incluídas no Plano Plurianual do Recife (PPA 2022-2025), no Eixo Estratégico Cultura e Bem-Estar: Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arrimada no art. 6º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. No tocante ao aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR. Além disso, a Proposta dialoga com a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” da Organização das Nações Unidas (ONU)2 . Elaborada coletivamente e adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 2015, a iniciativa visa nortear as ações da comunidade internacional por um caminho sustentável e resiliente até o ano de 2030. A Agenda 2030 apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas com o objetivo de orientar a ação dos Governos nos níveis internacional, nacional e local, cada um seguindo as prioridades e realidades individuais, na adoção de práticas para melhorar a vida das pessoas, proteger o meio ambiente e enfrentar os inúmeros desafios da atualidade. O Município do Recife adotou a Agenda 2030 no PPA, e esta Propositura alinha-se com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Diante da urgência da matéria, pedimos o apoio dos nossos nobres Pares desta Casa Legislativa a fim de acolher e aprovar este Projeto de Lei Ordinária que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Março de 2024. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PV.



## Vereadora retorna à Câmara do Recife



Andreza Romero deixou a gestão da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais

Após dez meses à frente da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais (Seda), a vereadora Andreza Romero (PSB) retornou ao mandato na Câmara Municipal do Recife. Durante a reunião Ordinária desta segunda-feira (1º), ela ocupou a tribuna da Casa para agradecer a oportunidade de atuar na gestão e discorreu sobre alguns projetos desenvolvi-

dos. “Voltando hoje a este plenário trago mais do que minha alegria pessoal. Trago energia renovada e a determinação de seguir defendendo os animais”, afirmou a parlamentar.

Andreza Romero disse que a defesa da causa animal é uma bandeira comum em seu mandato e no do seu esposo, o deputado estadual Romero Albuquerque.

que. “Quero lembrar a todos que defender os animais é nossa responsabilidade. Não importa onde nos encontremos - na Prefeitura, aqui na Câmara, ou em qualquer lugar - é nosso trabalho fazer com que todas as vidas sejam respeitadas e protegidas”, destacou.

A vereadora aproveitou a ocasião para relatar algumas ações desenvolvidas na Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais. “Tivemos várias conquistas. Sonhos que foram retirados do papel, como melhorar o Hospital Veterinário do Recife que agora faz mais de 1200 castrações por mês, de forma gratuita, ser aberto de domingo a domingo, oferecer vacinação todas as terças e sábados, dobrando o número de vagas”. Também disse que a unidade está em ampliação. “Conseguimos salvar mais de 50 mil vidas em um ano e esse número será multiplicado quando acabarem as obras”.

Ela também falou da Plataforma SOS Animal, que tem como objetivo ajudar as pessoas a denunciar maus-tratos aos animais. “Estamos trabalhando para acabar com o sofrimento dos animais que puxam carroças, garantindo que todos os animais que estejam soltos nas ruas ou mal tratados, sendo chicoteados ou qualquer coisa do tipo, estejam garantidos de serem resgatados”. De acordo com Andreza Romero, já foram mais de 200 cavalos libertos da condição de maus-tratos.

Outro ponto ressaltado no seu discurso, foi a retirada dos animais do Parque 13 de Maio, no bairro da Boa Vista. “Animais que há 50 anos viviam enjaulados, expostos, no sofrimento e assustados”. A vereadora disse, ao finalizar o pronunciamento, que está apresentando à Câmara Municipal do Recife vários projetos de lei voltados para a proteção animal.

## Abril Azul

Segundo a Organização Mundial de Saúde, uma em cada 160 crianças no mundo tem TEA, o Transtorno do Espectro Autista. E como forma de conscientizar as pessoas e dar visibilidade ao tema, foi estabelecido pela ONU o Abril Azul, mês que se inicia hoje e que foi destacado pela vereadora Michele Collins (PP), em pronunciamento na tribuna do plenário, durante a reunião ordinária desta segunda-feira (1º).

“Cada vez mais, tem aumentado o número de pessoas com autismo e nós estamos aqui para propor, para fiscalizar, para cobrar e para dar as mãos a essas pessoas. Esse mês tem um significado especial para as famílias que possuem um ente querido com autismo. É um importante período para refletirmos sobre um assunto que merece especial atenção e com isso obtermos melhorias na qualidade de vida dessas pessoas e também de seus familiares, as famílias atípicas, que sofrem tanto com a falta de tratamento acessível”, frisou a parlamentar



Michele Collins exaltou mês de conscientização sobre o autismo

Ela cobrou da Prefeitura do Recife a criação de um centro de referência para cuidar das pessoas com deficiência e das pessoas com autismo.

**Minuto de silêncio** - A parlamentar repercutiu o acidente envolvendo um micro-ônibus do transporte alternativo de Jaboatão dos Guararapes, que atropelou um grupo de pessoas em procissão, nesse final de semana. Ela solicitou em plenário um minuto de silêncio pelas cinco vítimas fatais e pelos feridos e cobrou também da prefeitura daquele município providências quanto à manutenção e à fiscalização dos veículos.

## Contra a violência

A vereadora Elaine Cristina (PSOL) repercutiu o conflito que envolveu policiais militares do 16º BPM e artistas de rua e grafiteiros que participavam do evento Mostra Coletiva de Arte Urbana, no dia 27 de março, na Rua Uchôa Cintra, no bairro da Boa Vista, área central do Recife. “O Dia Internacional do Grafite, que deveria ser de celebração e de reconhecimento da cultura e arte urbana, da expressão artística dos nossos jovens, acabou se tornando palco de uma ação truculenta por parte da Polícia Militar de Pernambuco”.

Os jovens, na maioria negros, participavam do evento independente organizado pelo Coletivo Cor da Lama e muitos foram presos. “Essa ação não pode ser vista isoladamente. Ela é um reflexo do racismo institucional que permeia nossa cidade e nossa sociedade como um todo. É um lembrete doloroso de que, mesmo em um evento cultural pacífico e positivo, os jovens negros continuam a ser alvo de violência e discriminação por parte da Polícia Militar”.



Elaine Cristina repercutiu ocorrência policial em evento de grafite

A vereadora Elaine Cristina pediu o apoio de parlamentares para o combate ao racismo no Recife. “Como vereadora negra sinto-me na obrigação de denunciar esses casos e de exigir respostas. Não podemos deixar que o racismo viole os direitos de nossos cidadãos”, afirmou. Ela disse que o Estado de Pernambuco e o município do Recife, em especial, têm planos de combate ao racismo institucional. “Precisamos exigir a efetivação dessas políticas e mostrar resultados concretos. Peço a todos os presentes nesta reunião Ordinária que se juntem a mim para trabalharmos no combate ao racismo em todas as suas formas”.

